



MESA DA ASSEMBLEIA

Presidente: Deputado Dinis Pinheiro
1º-Vice-Presidente: Deputado José Henrique
2º-Vice-Presidente: Deputado Hely Tarquínio
3º-Vice-Presidente: Deputado Adelmo Carneiro Leão
1º-Secretário: Deputado Dilzon Melo
2º-Secretário: Deputado Neider Moreira
3º-Secretário: Deputado Alencar da Silveira Jr.

LIDERANÇAS – 2013

BLOCO TRANSPARÊNCIA E RESULTADO - BTR - (COLIGAÇÃO PSDB - PSD - DEM - PEN - PHS - PPS - PR - PRTB - PTdoB)

Líder: Deputado Lafayette de Andrada

Vice-Líderes: Deputada Ana Maria Resende, Deputados Bosco, Rômulo Viegas e Fred Costa.

BLOCO AVANÇA MINAS - BAM - (COLIGAÇÃO PV - PTB - PSC - PSB - PP - PMN - PTC - PCdoB)

Líder: Deputado Tiago Ulisses

Vice-Líderes: Deputado Inácio Franco

BLOCO MINAS SEM CENSURA - MSC - (COLIGAÇÃO PT-PMDB - PRB)

Líder: Deputado Sávio Souza Cruz

Vice-Líderes: Deputados Gilberto Abramo, Pompílio Canavez, Rogério Correia, Vanderlei Miranda e Deputada Maria Tereza Lara

PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA - PDT

Líder: Deputado Carlos Pimenta.

Vice-Líder: Deputado Sargento Rodrigues

LIDERANÇA DA MAIORIA

Líder: Deputado Gustavo Valadares

LIDERANÇA DA MINORIA

Líder: Deputado Paulo Guedes

LIDERANÇA DO GOVERNO

Líder: Deputado Bonifácio Mourão.

Vice-Líderes: Deputados Dalmo Ribeiro Silva, Deiró Marra, Duarte Bechir, Leonardo Moreira e Luiz Henrique.

COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Reuniões Ordinárias: terças-feiras - 14h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Gustavo Corrêa	BTR	Presidente
Deputado Inácio Franco	BAM	Vice-Presidente
Deputado Leonardo Moreira	BTR	
Deputado Sargento Rodrigues	PDT	(vaga cedida pelo BTR)
Deputado Antônio Carlos Arantes	PT	
Deputado Rogério Correia	PMDB	
Deputado Ivair Nogueira		

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Jayro Lessa	BTR	
Deputado Juarez Távora	BAM	
Deputado Célio Moreira	BTR	
Deputado Tenente Lúcio	PDT	(vaga cedida pelo BTR)
Deputado Romel Anízio	BAM	
Deputado Ulysses Gomes	PT	
Deputado Sávio Souza Cruz	PMDB	

**COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS E REGIONALIZAÇÃO**

Reuniões Ordinárias: terças-feiras – 15h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Paulo Lamac	PT	Presidente
Deputada Luzia Ferreira	BTR	Vice-Presidente
Deputado Pompílio Canavez	PT	
Deputado João Leite	BTR	
Deputado Carlos Pimenta	PDT (vaga cedida pelo BTR)	

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Almir Paraca	PT	
Deputado Rômulo Viegas	BTR	
Deputado Paulo Guedes	PT	
Deputado Fábio Cherem	BTR	
Deputado Lafayette de Andrada	BTR	

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Reuniões Ordinárias: terças-feiras – 10 horas

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Sebastião Costa	BTR	Presidente
Deputado Leonídio Bouças	PMDB	Vice-Presidente
Deputado Dalmo Ribeiro Silva	BTR	
Deputado Luiz Henrique	BTR	
Deputado Duilio de Castro	BAM	
Deputado Gustavo Perrella	PDT (vaga cedida pelo BAM)	
Deputado André Quintão	PT	

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Lafayette de Andrada	BTR	
Deputado Gilberto Abramo	PRB (vaga cedida pelo PMDB)	
Deputado Bonifácio Mourão	BTR	
Deputado Gustavo Corrêa	BTR	
Deputado Romel Anízio	BAM	
Deputado Tiago Ulisses	BAM	
Deputado Rogério Correia	PT	

COMISSÃO DE CULTURA

Reuniões Ordinárias – quartas-feiras - 10h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Elismar Prado	PT	Presidente
Deputada Luzia Ferreira	BTR	Vice-presidente
Deputado Luiz Henrique	BTR	
Deputado Tiago Ulisses	BAM	
Deputado Carlos Mosconi	BTR	

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Almir Paraca	PT	
Deputado Lafayette de Andrada	BTR	
Deputado Luiz Humberto Carneiro	BTR	
Deputado Rômulo Veneroso	BAM	
Deputado Zé Maia	BTR	

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE

Reuniões Ordinárias – terças-feiras - 14h30min

MEMBROS EFETIVOS:



Deputado Rômulo Veneroso	BAM	Presidente
Deputado Fred Costa	BTR	Vice-Presidente
Deputada Liza Prado	BAM	
Deputado Duílio de Castro	BAM	
Deputado Adalclever Lopes	PMDB	

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Lafayette de Andrada	BTR	
Deputado Romel Anízio	BAM	
Deputado Braulio Braz	BAM	
Deputado Tiago Ulisses	BAM	
Deputado Vanderlei Miranda	PMDB	

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Reuniões Ordinárias: quintas-feiras - 10h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputada Liza Prado	BAM	Presidente
Deputado Cabo Júlio	PMDB	Vice-presidente
Deputada Ana Maria Resende	BTR	
Deputado Glaycon Franco	BTR	
Deputado Almir Paraca	PT	

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Antônio Carlos Arantes		
Deputado Leonídio Bouças	PMDB	
Deputado Fred Costa	BTR	
Deputado Doutor Wilson Batista	BTR	
Deputada Maria Tereza Lara	PT	

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS

Reuniões Ordinárias – quartas-feiras – 9 horas

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Durval Ângelo	PT	Presidente
Deputado Rômulo Viegas	BTR	Vice-Presidente
Deputado Rogério Correia	PT (vaga cedida pelo PDT)	
Deputado Sebastião Costa	BTR	
Deputado Zé Maia	BTR	

MEMBROS SUPLENTE:

Deputada Maria Tereza Lara	PT	
Deputado Bonifácio Mourão	BTR	
Deputado Paulo Lamac	PT (vaga cedida pelo PDT)	
Deputado Duarte Bechir	BTR	
Deputado Célio Moreira	BTR	

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Reuniões Ordinárias – quartas-feiras – 16 horas

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Duarte Bechir	BTR	Presidente
Deputada Maria Tereza Lara	PT	Vice-Presidente
Deputado Bosco	BTR	
Deputado Deiró Marra	BTR	
Deputado Elismar Prado	PT (vaga cedida pelo PDT)	

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Neilando Pimenta	BTR	
---------------------------	-----	--



Deputada Luzia Ferreira	BTR
Deputado Rômulo Viegas	BTR
Deputado Rogério Correia	PT
Deputado Paulo Lamac	PT (vaga cedida pelo PDT)

COMISSÃO DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

Reuniões Ordinárias – terças-feiras - 14h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Marques Abreu	BAM	Presidente
Deputado Ulysses Gomes	PT	Vice-Presidente
Deputado Tadeu Martins Leite	PMDB	
Deputado Mário Henrique Caixa	BAM	
Deputado Tenente Lúcio	PDT	

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Juarez Távora	BAM
Deputado Cabo Júlio	PMDB
Deputado Tiago Ulisses	BAM
Deputado André Quintão	PT
Deputado Carlos Pimenta	PDT

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Reuniões Ordinárias: - quartas-feiras – 14 horas

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Zé Maia	BTR	Presidente
Deputado Jayro Lessa	BTR	Vice-Presidente
Deputado João Vitor Xavier	BTR	
Deputado Lafayette de Andrada	BTR	
Deputado Adalclever Lopes	PMDB	
Deputado Ulysses Gomes	PT	
Deputado Romel Anízio	BAM	

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Luiz Humberto Carneiro	BTR
Deputado Gustavo Corrêa	BTR
Deputado Sebastião Costa	BTR
Deputado João Leite	BTR
Deputado Ivair Nogueira	PMDB
Deputado Paulo Guedes	PT
Deputado Tiago Ulisses	BAM

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Reuniões Ordinárias – terças-feiras – 10 horas

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Célio Moreira	BTR	Presidente
Deputado Duarte Bechir	BTR	Vice-Presidente
Deputado Gustavo Corrêa	BTR	
Deputado Rômulo Veneroso	BAM	
Deputado Sávio Souza Cruz	PMDB	

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Lafayette de Andrada	BTR
Deputado Gustavo Valadares	BTR
Deputada Luzia Ferreira	BTR
Deputado Inácio Franco	BAM
Deputado Ivair Nogueira	PMDB

**COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA**

Reuniões Ordinárias – terças-feiras - 16h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Sávio Souza Cruz	PMDB	Presidente
Deputado Tiago Ulisses	BAM	Vice-Presidente
Deputado João Vitor Xavier	BTR	
Deputado Juarez Távora	BAM	
Deputado Carlos Henrique	PRB (vaga cedida pelo BTR)	

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Adalclever Lopes	PMDB	
Deputado Rômulo Veneroso	BAM	
Deputado Lafayette de Andrada	BTR	
Deputado Antônio Carlos Arantes		
Deputado Bosco	BTR	

COMISSÃO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR

Reuniões Ordinárias – quintas-feiras - 14h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado André Quintão	PT	Presidente
Deputada Maria Tereza Lara	PT	Vice-Presidente
Deputado Fred Costa	BTR	
Deputado Fabiano Tolentino	BTR	
Deputado Neilando Pimenta	BTR	

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Paulo Lamac	PT	
Deputado João Vitor Xavier	BTR	
Deputado Bosco	BTR	
Deputado Duarte Bechir	BTR	
Deputado Ulysses Gomes	PT	

COMISSÃO DE POLÍTICA AGROPECUÁRIA E AGROINDUSTRIAL

Reuniões Ordinárias: quartas-feiras – 15 horas

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Antônio Carlos Arantes		
Deputado Fabiano Tolentino	BTR	Vice-Presidente
Deputado Inácio Franco	BAM	
Deputado Romel Anízio	BAM	
Deputado Paulo Guedes	PT	

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Tiago Ulisses	BAM	
Deputado Glaycon Franco	BTR	
Deputado Duílio de Castro	BAM	
Deputado Antonio Lerin	BAM	
Deputado Durval Ângelo	PT	

COMISSÃO DE PREVENÇÃO E COMBATE AO USO DE CRACK E OUTRAS DROGAS

Reuniões Ordinárias – quartas-feiras – 10 horas

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Vanderlei Miranda	PMDB	Presidente
Deputado Paulo Lamac	PT	Vice-Presidente
Deputado Célio Moreira	BTR	
Deputado Glaycon Franco	BTR	



Deputado Marques Abreu

BAM

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Tadeu Martins Leite

PMDB

Deputada Maria Tereza Lara

PT

Deputado João Leite

BTR

Deputado Doutor Wilson Batista

BTR

Deputada Liza Prado

BAM

COMISSÃO DE REDAÇÃO

Reuniões Ordinárias: quartas-feiras - 14h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Doutor Wilson Batista

BTR Presidente

Deputado Luiz Humberto Carneiro

BTR Vice-Presidente

Deputado Antonio Lerin

BAM

Deputado Deiró Marra

BTR

Deputado Gilberto Abramo

PRB (vaga cedida pelo PMDB)

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Hélio Gomes

BTR

Deputado Lafayette de Andrada

BTR

Deputado Tiago Ulisses

BAM

Deputado Sebastião Costa

BTR

Deputado Tadeu Martins Leite

PMDB

COMISSÃO DE SAÚDE

Reuniões Ordinárias: quartas-feiras - 9h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Carlos Mosconi

BTR Presidente

Deputado Carlos Pimenta

PDT Vice-Presidente

Deputado Doutor Wilson Batista

BTR

Deputado Arlen Santiago

BAM

Deputado Pompílio Canavez

PT

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Luiz Henrique

BTR

Deputado Sargento Rodrigues

PDT

Deputado Celinho do Sinttrocel

BAM (vaga cedida pelo BTR)

Deputado Glaycon Franco

BTR (vaga cedida pelo BAM)

Deputado Durval Ângelo

PT

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Reuniões Ordinárias – terças-feiras – 9 horas

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado João Leite

BTR Presidente

Deputado Sargento Rodrigues

PDT (vaga cedida pelo PT) Vice-Presidente

Deputado Cabo Júlio

PMDB

Deputado Lafayette de Andrada

BTR

Deputado Leonardo Moreira

BTR

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Rômulo Viegas

BTR

Deputado Leonídio Bouças

PMDB



Deputado Sebastião Costa	BTR
Deputado Duarte Bechir	BTR
Deputado Tenente Lúcio	PDT (vaga cedida pelo PT)

COMISSÃO DO TRABALHO, DA PREVIDÊNCIA E DA AÇÃO SOCIAL

Reuniões Ordinárias – quartas-feiras - 14h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputada Rosângela Reis	BAM	Presidente
Deputado Bosco	BTR	Vice-Presidente
Deputado Neilando Pimenta	BTR	
Deputado Celinho do Sinttrocel	BAM	
Deputado Juninho Araújo	BAM	

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Tiago Ulisses	BAM	
Deputada Luzia Ferreira	BTR	
Deputada Ana Maria Resende	BTR	
Deputado Marques Abreu	BAM	
Deputado Braulio Braz	BAM	

COMISSÃO DE TRANSPORTE, COMUNICAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Reuniões Ordinárias – terças-feiras – 10 horas

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Ivair Nogueira	PMDB	Presidente
Deputado Celinho do Sinttrocel	BAM	Vice-Presidente
Deputado Paulo Guedes	PT	
Deputado Gustavo Valadares	BTR	
Deputado Anselmo José Domingos	BAM	

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Adalclever Lopes	PMDB	
Deputado Elismar Prado	PT	
Deputado Deiró Marra	BTR	
Deputado Juarez Távora	BAM	
Deputado Inácio Franco	BAM	

COMISSÃO DE TURISMO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E COOPERATIVISMO

Reuniões Ordinárias: terças-feiras – 14h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Gustavo Perrella	PDT	Presidente
Deputado Braulio Braz	BAM	Vice-Presidente
Deputado Dalmo Ribeiro Silva	BTR	
Deputada Ana Maria Resende	BTR	
Deputado Almir Paraca	PT	

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Carlos Pimenta	PDT	
Deputado Antônio Carlos Arantes		
Deputado Luiz Humberto Carneiro	BTR	
Deputado Zé Maia	BTR	
Deputado Elismar Prado	PT	

Ouvidor-Geral: Deputado Inácio Franco



SUMÁRIO

1 - ATAS

- 1.1 - 24ª Reunião Especial da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 17ª Legislatura - Destinada ao lançamento, em Minas Gerais, da campanha “2013: o ano da contabilidade no Brasil”
- 1.2 - 11ª Reunião Extraordinária da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 17ª Legislatura
- 1.3 - Reunião de Comissões

2 - MATÉRIA VOTADA

- 2.1 - Plenário

3 - ORDENS DO DIA

- 3.1 - Plenário
- 3.2 - Comissões

4 - EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

- 4.1 - Plenário
- 4.2 - Comissões

5 - TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

6 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA

7 - ERRATAS



ATAS

ATA DA 24ª REUNIÃO ESPECIAL DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 27/6/2013

Presidência do Deputado Juarez Távora

Sumário: Comparecimento - Abertura - Atas - Destinação da reunião - Composição da Mesa - Registro de presença - Execução do Hino Nacional - Exibição de vídeo - Palavras do Deputado Zé Maia - Entrega de placa - Palavras do Sr. Juarez Domingues Carneiro - Palavras do Sr. Presidente - Encerramento - Ordem do dia.

Comparecimento

- Comparecem os Deputados:
Juarez Távora - Tiago Ulisses - Zé Maia.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Juarez Távora) - Às 20h15min, declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura das atas das duas reuniões anteriores.

Atas

- O Deputado Tiago Ulisses, 2º-Secretário “ad hoc”, procede à leitura das atas das duas reuniões anteriores, que são aprovadas sem restrições.

Destinação da Reunião

O locutor - Destina-se esta reunião ao lançamento, em Minas Gerais, da campanha “2013: o ano da contabilidade no Brasil”. A campanha é promovida pelo Conselho Federal de Contabilidade, com o apoio de todas as entidades ligadas, direta e indiretamente, à profissão. Em Minas, está à frente o Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais. O principal objetivo é divulgar, com o auxílio de diversos meios de comunicação, o real papel do profissional e da profissão na sociedade e nas organizações públicas e privadas.

Composição da Mesa

O locutor - Convidamos a tomar assento à Mesa o Exmo. Sr. Juarez Domingues Carneiro, Presidente do Conselho Federal de Contabilidade; a Exma. Sra. Simone Maria Claudino de Oliveira, Conselheira da Federação dos Contabilistas de Minas Gerais - Fecon -, representando o Presidente dessa Federação, Rogério Marques Noé; e os Exmos. Srs. Marco Aurélio Cunha de Almeida, Presidente em exercício do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais; Paulo Cezar Consentino dos Santos, Presidente da Academia Mineira de Ciências Contábeis; e Paulo César Santana, Vice-Presidente de Fiscalização do Conselho Regional de Contabilidade de Minas, representando o Presidente do Ibracon Nacional, Eduardo Poceti.

Registro de Presença

O locutor - Registramos a presença em Plenário dos Exmos. Srs. João Siqueira Lopes, Presidente da Rede Integral de Contabilistas Consultores; Rogério de Souza Girardelli, Delegado Seccional de Lavras, também nos prestigiando; e Eduardo Heleno Abreu, Vice-Presidente do Sindicato dos Escritórios de Contabilidade, Auditoria e Perícias Contábeis.

Execução do Hino Nacional

O locutor - Convidamos os presentes a ouvir o Hino Nacional.
- Procede-se à execução do Hino Nacional.

Exibição de Vídeo

O locutor - Convidamos os presentes a assistir a um vídeo institucional.

- Procede-se à exibição do vídeo.

Palavras do Deputado Zé Maia

Boa noite a todos e a todas. Sejam muito bem-vindos a esta Casa. É uma alegria recebê-los aqui nessa que é a casa do povo de Minas Gerais. Cumprimento o caro amigo o Deputado Juarez Távora, Presidente desta solenidade, representando o Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, Deputado Dinis Pinheiro; os Srs. Juarez Domingues Carneiro, contador e Presidente do Conselho Federal de Contabilidade; Marco Aurélio Cunha de Almeida, Presidente em exercício do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais; a Sra. Simone Maria Claudino de Oliveira, Conselheira da Federação dos Contabilistas de Minas Gerais - Fecon -, representando o Presidente da entidade, Rogério Marques Noé; os Srs. Paulo Cezar Consentino dos Santos, Presidente da Academia Mineira de Ciências Contábeis; e Paulo César Santana, Vice-Presidente de Fiscalização do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais, representando o Presidente do Ibracon Nacional, Eduardo Pocetti. Quero cumprimentar também o ilustre servidor da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, Alexandre Bossi, que é também contador e seguramente responsável pela realização desse evento. Ele fez a convocação para apresentarmos esse requerimento e darmos aos profissionais da área de contabilidade visibilidade e importância.

A área da contabilidade é essencial à nossa sociedade. Hoje não há empresa que não tenha em seu quadro um bom profissional de contabilidade, e evidentemente, a grande maioria das pessoas físicas precisam dos serviços de um contador. Caro Presidente Juarez Távora, com 30 anos de contabilidade, completados em abril de 2013, ainda tenho um escritório de contabilidade numa pequena cidade do pontal do Triângulo Mineiro, Itapagipe, cujos trabalhos iniciamos em abril de 1983. Fica muito claro para nós que o profissional da área de contabilidade deveria ter uma valorização maior. Vimos isso no vídeo e essa é exatamente a percepção de todos da área da contabilidade: ter maior visibilidade, ser mais bem remunerado. Isso porque a alta responsabilidade hoje do contador coloca sobre os ombros desses profissionais um peso que julgo ser desproporcional à média da remuneração deles.

De outro lado, fui contador num período - creio que há muitos deles aqui - em que convivemos com a inflação, à época, de 50%, 60%, 70%, 80% ao mês. Imaginem o trabalho que é ser contador numa economia com esse comportamento. Então, está muito claro para nós, conforme um ditado popular, que quem trabalha muito não tem tempo para ganhar dinheiro; mas creio que na área de contabilidade há uma pequena variação: quem trabalha muito não tem tempo de fazer "marketing", não tem tempo de se apresentar, de fazer propaganda de sua atividade, porque, em vez de estar ali divulgando a importância de sua atividade, o contador está atrás da mesa, atrás do computador, trabalhando. Trabalha-se muito. Tenho um sócio, os meus cabelos ficaram brancos e os dele caíram todos. É muito comum acontecer isso. Isso é muito sério; inclusive, pode-se fazer um levantamento a respeito. Creio que talvez mereça um estudo, por parte do conselho, sobre a questão da saúde desses profissionais. Seria um estudo interessante, porque o contador vive com uma grande carga de trabalho, com responsabilidade, com estresse permanente, devido a bruscas alterações da legislação. Hoje há legislação estadual federal e municipal com mudanças muito rápidas, quer dizer, é um arcabouço legislativo enorme, e o contador está submetido a todas essas intempéries.

Quero registrar a nossa alegria por participar deste evento, em que a Assembleia Legislativa de Minas Gerais pode dar a sua contribuição e mostrar a todo o Estado de Minas Gerais, ao Brasil, a importância e a necessidade do trabalho dos contadores no nosso Estado. Como profissional dessa área, com longa vivência nessa carreira, quero me colocar aqui, diante dos contadores, da Federação, dos Conselhos Federal e Estadual, como um instrumento dessa atividade para que, nessa Casa, possamos, de alguma forma, contribuir com o trabalho dos contadores, seja no aprimoramento da legislação tributária, seja na construção de legislação que dê maior visibilidade e maior importância a essa atividade.

Enfim, queremos mesmo, caro Presidente do Conselho Federal, do Conselho Estadual e todos da área, colocarmo-nos aqui, nesta Casa, como um instrumento dos profissionais da área de contabilidade, para sermos parceiros de vocês, parceiros dessa atividade. Parabéns a todos. Contem conosco. Muito obrigado.

Entrega de Placa

O locutor - Neste momento, o Deputado Juarez Távora, representando o Presidente da Assembleia Legislativa, Deputado Dinis Pinheiro, fará entrega ao Presidente do Conselho Federal de Contabilidade, Juarez Domingues Carneiro, de placa alusiva a esta homenagem. A placa a ser entregue traz os seguintes dizeres: "O mundo vem passando por constantes mudanças em sua economia, e isso se reflete no modo de vida da população. Não distante desse processo está o Brasil, e a contabilidade brasileira, em razão do relevante trabalho que vem desempenhando, assume papel de destaque como instrumento essencial para o desenvolvimento do País. A profissão contábil é uma das mais requisitadas no mundo contemporâneo, mas muitos ainda não têm consciência dessa importância. Por isso o segmento contábil se mobilizou para lançar um inovador projeto de conscientização, com o objetivo de mostrar o valor da contabilidade. A Assembleia Legislativa de Minas Gerais, em reconhecimento ao trabalho da contabilidade brasileira, manifesta seu apoio ao sediar o lançamento em Minas Gerais da campanha '2013: ano da contabilidade no Brasil'".

O Sr. Presidente - Convido o Deputado Zé Maia, autor do requerimento que deu origem a esta solenidade, a me acompanhar.

O locutor - Os Deputados Juarez Távora e Zé Maia convidam todos os componentes da Mesa a participar deste momento de homenagem ao Conselho Federal de Contabilidade.

- Procede-se à entrega da placa.

Palavras do Sr. Juarez Domingues Carneiro

Cumprimento o Exmo. Sr. Deputado Juarez Távora, que preside esta solenidade como representante do Deputado Dinis Pinheiro, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais; o Sr. Marco Aurélio Cunha de Almeida, Presidente em exercício do Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Minas Gerais; a Sra. Simone Maria Claudino de Oliveira, Conselheira da Federação dos Contabilistas de Minas Gerais - Fecon -, representante do Sr. Rogério Marques Noé, Presidente dessa entidade; o Sr.



Paulo Cezar Consentino dos Santos, Presidente da Academia Mineira de Ciências Contábeis; o Sr. Paulo Cezar Santana, Vice-Presidente de Fiscalização do Conselho Regional de Contabilidade de Minas, representante do Sr. Eduardo Pocetti, Presidente do Ibracon Nacional; o Exmo. Sr. Deputado Zé Maia, Presidente da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária da Assembleia Legislativa de Minas Gerais, profissional da contabilidade e autor do requerimento que deu origem a esta homenagem - de pronto, quero fazer o nosso agradecimento ao Deputado pela importância que tem este ato para a vida dos profissionais e para a nossa profissão -; os ex-Presidentes do Conselho Regional de Contabilidade deste Estado; os Conselheiros; os Vice-Presidentes; os líderes de entidades sindicais; os profissionais da contabilidade; e os demais convidados.

É uma honra retornar a Belo Horizonte, ao Estado de Minas Gerais, Estado que tem levado ao Brasil uma mensagem de trabalho e perseverança e nos dado, ao longo de sua história, grandes lideranças, que têm demonstrado não apenas a disposição de não se calar diante das inúmeras situações em que se exige a voz de seus líderes e do povo, mas que também procura nos dar alternativas e principalmente coloca à disposição da Nação ilustres profissionais, líderes e políticos que engrandecem este país.

Quando entrei nesta Casa, a Casa do Povo, muita coisa veio à tona: quantos passaram por aqui, quantos deixaram o seu legado e quantos ainda o deixarão, honrando o povo mineiro que muito engrandece o País? O Ano da Contabilidade é dedicado a nossa profissão, mas necessário se faz que tracemos uma pequena linha do tempo, para que tenhamos conhecimento do que aconteceu, em uma viagem muito rápida, desde o surgimento da profissão, há milênios, quando o homem, com a necessidade de contar o que possuía, os seus bens, os animais, se valia de uma contabilidade rudimentar. Historiadores dizem que a origem da escrita se dá com uma ligação profunda com a contabilidade. O tempo passa, as técnicas começam a evoluir e a contabilidade se faz presente em todas as etapas da vida do ser humano e das organizações. Ela interfere positivamente na indústria, no comércio e nos serviços, está presente em cada uma das fases, do surgimento do papel, das máquinas embrionárias, aquelas construídas manualmente; depois, ao estilo mecanizado, elas chegam à máquina de calcular e somar. O tempo passa, surgem os computadores, os grandes computadores, os enormes, os médios, os pequenos, os micros, e a contabilidade está presente.

À medida que as organizações crescem, cresce também a demanda pelos trabalhos contábeis. Hoje, no mundo em que a informação se dá em tempo real, em que a internet está presente, essa conexão é clara, porque estamos diante de uma ciência da informação, a ciência da ética, da transparência, que permite ao gestor público e privado tomar as suas decisões baseado em fatos concretos, confiáveis e necessários, que acontecem no dia a dia das organizações. Em 1946, houve o advento da Lei nº 9.295, que estabelece as prerrogativas da profissão, que cria os conselhos de contabilidade, os conselhos regionais e o Conselho Federal. Estamos agora diante de um mandamento legal que seria uma espécie de atestado de nascimento da profissão no nosso país. Muita coisa acontece de 1946 para cá.

Hoje, pela manhã, estava na Assembleia Legislativa de Palmas, em Tocantins, e observava depoimentos de profissionais da contabilidade que estavam sendo homenageados, que nasceram com Palmas, que criaram o seu primeiro escritório, onde não havia nenhuma empresa, nenhum escritório, nenhum cliente. Todo processo de construção que se dá, de uma Capital, de um Estado brasileiro, é com a participação desses profissionais da contabilidade, e há relação disso com a sociedade como um todo.

No ano 2000, o mundo começa a falar uma linguagem diferente. Há necessidade da comparabilidade. Há necessidade de se conhecer um empreendimento no Estado de Minas Gerais e compará-lo com um empreendimento em qualquer parte do mundo. Há necessidade de se conhecer também a área pública, de se comparar a prefeitura de uma cidade mineira com a prefeitura de uma província da Argentina, do Chile, de um Estado americano. Há necessidade de se comparar para crescer, para desenvolver, para ter parâmetros. E como se estabelece essa comparabilidade entre organizações públicas ou privadas? Por meio da contabilidade. Então o mundo começa a falar uma linguagem universal. E essa linguagem universal se dá com a criação das chamadas normas internacionais de contabilidade. Há um salto qualitativo. O País passa a falar essa nova linguagem. O mundo avança. E, nesse avanço do mundo, a criação de organismos internacionais estabelece esse elo, criando as minutas ou os "drafts" ou os borradores de cada uma das normas contábeis. De um lado, surge o Iasb, voltado às IFRS, ou melhor, às normas contábeis no plano internacional, no âmbito da iniciativa privada e também para pequenas e médias empresas. De outro lado, a Ifac, cujo foco são as empresas públicas, as organizações públicas e também as empresas de auditoria. Então surge um cenário de letras, IFRS, Ipsas, Isas, que se somam ao que o Deputado Zé Maia mencionou: uma infinidade de áreas de interesse da contabilidade em que o profissional tem de estar atualizado, permanentemente conectado. É o Direito Previdenciário, o Direito Trabalhista, o Direito Comercial, o Direito Empresarial. Passa pela tecnologia da informação, envolve a contabilidade nas suas mais variadas formas e segmentos e acaba atingindo outras áreas do conhecimento, o que faz do contador, um técnico com conhecimento diversificado e muito amplo, seguramente o profissional mais completo do mundo. Surgem aí o interesse e a necessidade de esse profissional também se tornar um conhecedor de técnicas de liderança e de gestão.

Uma pesquisa do Sebrae realizada em 2004 apontou que 42% das empresas têm seu contador como seu principal assessor. É inegável que o profissional da contabilidade, nascendo com a organização, surgindo com o novo empreendimento, se torna o grande colaborador, o grande conselheiro, o grande orientador, mas com uma formação técnica, e não de gestão. E aí é que entram os conselhos e programas de desenvolvimento profissional, dotando esses profissionais também de algum conhecimento na área de gestão. Mas esse cenário mundial onde o Brasil começa a se inserir faz com que, no Brasil, um grande movimento se crie em torno do chamado CPC, um grupo de trabalho criado a partir do Conselho Federal de Contabilidade que se estende em seis organizações - Fipecafi, Abrasca, Apimec, Ibracon, o próprio Conselho Federal de Contabilidade e a Bovespa -, que passam a harmonizar o pensamento contábil do Brasil para que uma norma emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade, por exemplo, não tenha nenhum tipo de rejeição numa Receita Federal, numa CVM, em qualquer outro órgão. O Brasil precisa falar uma mesma linguagem, e isso se torna modelo no mundo.

Rapidamente, a partir de 2005, avançamos e chegamos a 2007, quando a Lei nº 11.638 passa a nos dar o respaldo necessário para esse movimento em torno das normas internacionais de contabilidade. Em 2008, com o crescimento da contabilidade, já num amplo processo de desenvolvimento, dois fatos foram marcantes, e o primeiro deles foi uma crise mundial. Naquela época, mais



precisamente um ano antes, tive oportunidade de estar em Washington, no Banco Mundial, e lá eles afirmaram que o Brasil não sofreria grandes impactos em relação à crise de 2008, porque o Brasil tinha os melhores controles contábeis bancários do mundo. Essa foi a informação que recebemos em Washington. Isso de fato contribui muito para que, no Brasil, o ano de 2008 não tivesse todo aquele impacto que vimos no mundo todo. Aliados a isso, é claro, há ainda outros fatores que impediram o avanço da crise de 2008.

Aquele ano também foi marcado pela realização de um congresso brasileiro em Gramado. Pela primeira vez, contamos com a presença de um Presidente da República no evento, um fato que nos honrou muito, porque mostrou o interesse do Chefe do Executivo, o interesse do ente público em relação à organização contábil e aos profissionais da contabilidade. Esse fato viria a se repetir de uma outra forma no congresso de 2012, em Belém do Pará, onde pela primeira vez estaria presente o 42º Presidente dos Estados Unidos, Bill Clinton, ministrando uma palestra. Isso mostra a força da categoria. A força de uma profissão que vem crescendo.

Em 2010, deparamo-nos com a atualização do nosso mandamento legal. Foi criada a Lei nº 12.249, e nela alguns dispositivos passaram a fazer parte do mundo da contabilidade, de forma mais definitiva, como é o caso do exame de suficiência que antes era realizado por meio de resolução. Dessa forma, por meio da Lei nº 12.249, esse exame passou a ter a sua condição legal de aplicabilidade. Também a educação continuada passou a ter um espaço dentro das finalidades do Conselho Federal de Contabilidade. Da mesma forma, veio o poder de cassação do exercício profissional, nos casos de falta grave, e uma série de outras ações que permitiram ao conselho, por meio da Lei nº 12.249, tornar-se mais dinâmico e atualizado.

Em 2011, foi criado o Glenif. Aliás, o Glenif é criado numa força inspirada no nosso CPC. Num evento realizado em Brasília, tive a oportunidade de conhecer um pouco do funcionamento das normas e entender mais o pensamento do nobre Antônio Lopes de Sá, nosso mestre. Estou me referindo a esse mineiro que contribui muito para a contabilidade do Brasil e do Mundo. Lopes de Sá tinha alguma resistência em relação ao funcionamento, ao mecanismo das normas internacionais, não pela convicção de que isso não era bem-vindo, mas, sim, pela falta de condição de participação do Brasil nesse processo. Confesso a vocês que isso me deixou muito inquieto. Fiquei sem saber como iríamos participar desse processo. Aliás, nobres Deputados, isso me lembra muito o problema da reforma tributária.

É difícil falar de reforma tributária num País em que, a cada momento em que o tema vêm à tona, aparece uma avalanche de sugestões dos mais variados organismos. Dessa forma não conseguimos chegar a um consenso. Isso acontecia também em relação às normas, por exemplo, de “leasing”. Nesse aspecto, o que deveria ser feito para harmonizar os pensamentos da América Latina ou do Brasil? Havia uma extensa contribuição sobre “leasing”: CVM, Bovespa, Apimec, CPC, Conselho Federal de Contabilidade, Vale do Rio Doce, Petrobras. O que temos de melhor em termos de contribuição, em uma infundável montanha de papéis e de contribuições? O ideal seria uma só, mas que tivesse força.

Entendemos esse processo, e criamos o Grupo Latino-Americano de Emissores de Normas de Informações Financeiras – Glenif -, do qual tive a honra de ser o primeiro Presidente. Deixarei a Presidência no mês de julho, para a Argentina. Pelo nosso Estatuto, o Vice-Presidente passa a ser o próximo Presidente. A América Latina passou a ter uma voz.

Hoje, sobre um tema como o “leasing”, coletamos as opiniões de todos os organismos contábeis da América Latina e do Caribe e o transformamos em um único documento. A nossa força é maior. O Glenif tornou-se referência. O Brasil tornou-se uma liderança na área contábil. Hoje o Brasil é uma liderança não só na América Latina, mas no mundo todo. A contabilidade brasileira atingiu o seu “status” de maturidade, um patamar hoje reconhecido pelo mundo todo. Hoje somos quase 500 mil profissionais da contabilidade, quase 84 mil organizações contábeis, 1.200 cursos de contabilidade, mais de 200 mil mulheres na contabilidade. Foi a profissão com o maior ingresso de mulheres, nos últimos 10 anos. A mulher está presente na contabilidade.

Nesse cenário, essa profissão hoje é a 4ª mais demandada no mundo e, nos Estados Unidos, de acordo com a revista “Forbes”, de março, é a 2ª mais demandada. E também, nos Estados Unidos, é a mais desejada pelos pais para os seus filhos. Então nada mais justo do que dedicar um ano para a contabilidade, um ano para o profissional da contabilidade, e esse é o ano de 2013, em que vamos reposicionar a imagem do profissional e da profissão, em que vamos buscar a valorização da profissão. É o ano em que vamos corrigir distorções que, por falta de conhecimento e até mesmo ignorância, muitas vezes são imputadas de forma leviana ao profissional da contabilidade em novelas, em programas de humor, que desmerecem uma profissão vital para o desenvolvimento do nosso país.

Essas correções virão com ações proativas, por meio de um choque de mídia. A sociedade brasileira vai conhecer a força da contabilidade, vamos mostrar a nossa cara. Vamos sair do aconchego do ninho. A partir daí, mostraremos o que verdadeiramente somos, e aquilo que podemos fazer pelo nosso país, para a nossa nação. Este é o ano da Contabilidade no Brasil. O ano dedicado à nossa profissão. O ano em que espero que cada profissional coloque, em seu cartão de visitas, no seu “e-mail”, a logomarca do ano da contabilidade no Brasil. Espero que cada um sinta, cada vez mais, orgulho dessa profissão. Sem ela não há transparência; sem ela não há condições de termos um país verdadeiramente democrático e com vocação para o crescimento.

Quero agradecer, novamente, ao nobre Deputado Zé Maia a propositura deste momento ímpar, deste momento importante, e ao Presidente da nossa seção, Juarez Távora, que nos oferece a condição de falar um pouquinho da nossa profissão na Casa do povo, embora estendendo um pouco. Mas é um momento que não poderia passar sem que fosse falado um pouco daquilo que me orgulha muito: ser contador. Sejam todos bem-vindos a 2013, o ano da contabilidade, o ano da ética, o ano da transparência. Obrigado.

Palavras do Sr. Presidente

Cumprimento o autor do requerimento que deu origem a esta homenagem, que é também Presidente da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária da nossa Casa, Deputado Zé Maia. Parabenizo e cumprimento o Presidente do Conselho Federal de Contabilidade, o meu xará, Juarez Domingues Carneiro. Cumprimento os Srs. Marco Aurélio Cunha de Almeida, Presidente em exercício do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais; Paulo Cezar Consentino dos Santos, Presidente da Academia Mineira de Ciências Contábeis; Paulo César Santana, Vice-Presidente de Fiscalização do Conselho Regional de Contabilidade de Minas, representando o Presidente do Ibracon Nacional, Eduardo Pocetti. Em nome das mulheres, senhoras aqui presentes,



cumprimento a Sra. Simone Maria Claudino de Oliveira, Conselheira da Federação dos Contabilistas de Minas Gerais - Fecon -, representando o Presidente, Rogério Marques Noé.

Senhoras e Senhores, a Assembleia de Minas sente-se extremamente lisonjeada por acolher a inauguração desta importantíssima campanha, que lança o Ano da Contabilidade no Brasil. Aparentemente por acaso, mas certamente por sábia intervenção do destino, 2013 foi o ano escolhido para que pudéssemos reconhecer e valorizar os profissionais dessa classe, que reúne contadores e auditores, imprescindíveis não só para a vida de nossas empresas como para o bom funcionamento dos órgãos públicos. Neste momento, em que o País pede, pelo clamor unânime do povo nas ruas, para ser passado a limpo, torna-se fundamental o auxílio dos contadores, para que tenhamos total transparência nos cálculos de nossos projetos e na fiscalização de nossos gastos em todas as áreas do serviço público. Ética, transparência e responsabilidade social, hoje exigidas em todas as atividades profissionais, vêm sendo, há algum tempo, as bandeiras do nosso Conselho Regional de Contabilidade, que refletem os mesmos objetivos da entidade nacional. Assim, sentimos orgulho dos profissionais brasileiros da área, que vêm sendo os líderes e a referência maior de seus colegas, tanto na América Latina quanto nos países da grande comunidade de língua portuguesa.

Neste ano, toda esta sociedade impactada por uma difusa insatisfação com nossas perspectivas de futuro está tendo a inestimável oportunidade de conhecer melhor quem é o profissional contábil e como ele pode ser uma solução no encaminhamento das mais urgentes questões. Indispensável na gestão de negócios públicos e privados, alavanca do empreendedorismo, o contador é elemento-chave no desenvolvimento social e econômico do País e, mais do que nunca, cabe a ele demonstrar seus valores de cidadania e de guardião da ética.

Este Parlamento se une, portanto, a todos os órgãos brasileiros engajados neste projeto que, com toda justiça, pretende que nossa sociedade reconheça o papel dos que trabalham na área. Como foi dito, já são no nosso país cerca de 500 mil profissionais, uma das 10 carreiras mais valorizadas pelo nosso povo e que, no mundo, ocupa, merecidamente, a 4ª posição. Os próximos anos, portanto, serão, cada vez mais, modelados pelas ações da contabilidade. No cotidiano desta Casa, é de suma relevância o acompanhamento do Orçamento, do qual participa ativamente a população, num processo de total transparência que vem legitimar e substancializar o Plano Plurianual de Ação Governamental, o PPAG. Neste caminho de aprimoramento da democracia e dos princípios republicanos, cada cidadão mineiro e brasileiro pode e deve apurar o respeito que os mais conscientes já votam aos que exercem uma contabilidade responsável e solidária.

Na pessoa do Presidente do Conselho Federal de Contabilidade, Juarez Domingues Carneiro, o Parlamento mineiro reverencia cada associado de suas entidades profissionais. Que o ano de 2013, ao entrar decisivamente para a história, seja também o momento a ser lembrado para que todos nós nos orgulhemos dos contadores brasileiros. Muito obrigado.

Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência manifesta a todos o agradecimento pela honrosa presença e, cumprido o objetivo da convocação, encerra a reunião, convocando as Deputadas e os Deputados para as extraordinárias de terça-feira, dia 2 de julho, às 9 e às 20 horas, nos termos do edital de convocação, e para a ordinária na mesma data, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (- A ordem do dia anunciada é a publicada na edição do dia 2/7/2013.). Levanta-se a reunião.

ATA DA 11ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 2/7/2013

Presidência do Deputado Hely Tarquínio

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: Ata - Questão de ordem - Encerramento.

Comparecimento

- Comparecem os Deputados e as Deputadas:

Hely Tarquínio - Adalmeo Carneiro Leão - Dilzon Melo - Adalclever Lopes - André Quintão - Anselmo José Domingos - Antônio Carlos Arantes - Arlen Santiago - Bonifácio Mourão - Bosco - Bráulio Braz - Carlos Henrique - Célio Moreira - Dalmo Ribeiro Silva - Deiró Marra - Duarte Bechir - Duílio de Castro - Fred Costa - Glaycon Franco - Gustavo Corrêa - Inácio Franco - Jayro Lessa - João Leite - João Vítor Xavier - Lafayette de Andrada - Leonardo Moreira - Liza Prado - Luiz Henrique - Luiz Humberto Carneiro - Luzia Ferreira - Marques Abreu - Pinduca Ferreira - Rogério Correia - Romel Anízio - Rômulo Veneroso - Sargento Rodrigues - Sávio Souza Cruz - Sebastião Costa - Tiago Ulisses.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Hely Tarquínio) - Às 9h12min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

Ata

- O Deputado Glaycon Franco, 2º-Secretário "ad hoc", procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

Questão de Ordem

O Deputado Adalclever Lopes - Sr. Presidente, peço o encerramento, de plano, da reunião, tendo em vista a inexistência de quórum.

Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando as Deputadas e os Deputados para a ordinária de logo mais, às 14 horas, com a ordem do dia já publicada, e para a extraordinária também de hoje, às 20 horas, nos termos do edital de convocação. Levanta-se a reunião.

ATA DA 1ª REUNIÃO ESPECIAL DA COMISSÃO ESPECIAL PARA EMITIR PARECER SOBRE A PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 50/2013, EM 8/5/2013

Às 10h40min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Dalmo Ribeiro Silva, Cabo Júlio e Luiz Henrique, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente “ad hoc”, Deputado Dalmo Ribeiro Silva, declara aberta a reunião. A Presidência informa que a reunião se destina a eleger o Presidente e o Vice-Presidente da Comissão. O Presidente determina a distribuição das cédulas de votação e convida o Deputado Luiz Henrique para atuar como escrutinador. Feita a apuração dos votos, são eleitos, por unanimidade, os Deputados Luiz Henrique e Antônio Carlos Arantes para os cargos de Presidente e Vice-Presidente respectivamente. Ato contínuo, o Presidente “ad hoc” dá posse ao Presidente eleito. O Presidente designa como relator o Deputado Durval Ângelo. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 25 de junho de 2013.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente - Antônio Carlos Arantes - Cabo Júlio.

ATA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE POLÍTICA AGROPECUÁRIA E AGROINDUSTRIAL NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 22/5/2013

Às 15h5min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Fabiano Tolentino, Inácio Franco, Romel Anízio e Glaycon Franco, membros da supracitada Comissão. Estão presentes, também, os Deputados Gustavo Valadares e Deiró Marra. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Fabiano Tolentino, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Romel Anízio, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a debater e a promover a instalação da Frente Parlamentar em Defesa da Suinocultura Mineira e a discutir e votar proposições da Comissão. A Presidência acusa o recebimento de ofício do Sr. Altino Rodrigues Neto, Diretor-Geral do Ima, publicado no Diário do Legislativo de 11/5/2013. A seguir, redistribui o Projeto de Lei nº 685/2011, no 1º turno, ao Deputado Romel Anízio e informa que o Deputado Fabiano Tolentino foi designado como relator do Projeto de Lei nº 2.547/2011, no 1º turno. A Presidência interrompe os trabalhos ordinários da reunião para ouvir os Srs. Vilson Luiz Covatti, Deputado Federal e Presidente da Frente Parlamentar Mista de Suinocultura; André Luiz Coelho Merlo, Subsecretário de Agronegócio, representando o Sr. Elmiro Alves do Nascimento, Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento; Altino Rodrigues Neto, Diretor-Geral do Ima; Cel. PM Eduardo Mendes de Sousa, Diretor-Geral do IPSM; Cel. BM QOR Vinícius Silveira Fulgêncio, Assessor de Assistência à Saúde do Corpo de Bombeiros Militar; Valdomiro Ferreira, Presidente da Associação Paulista dos Criadores de Suínos; Marcelo Dias Lopes, Presidente da Associação Brasileira dos Criadores de Suínos; e Antônio Ferraz, Presidente da Associação dos Suinocultores do Estado de Minas Gerais, que são convidados a tomar assento à mesa. A Presidência concede a palavra aos Deputados Glaycon Franco e Gustavo Valadares, autores do requerimento que deu origem ao debate, para suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos outros Deputados presentes e aos convidados para que façam suas exposições. Nesse momento, registra-se a presença do Presidente da Comissão, Deputado Antônio Carlos Arantes, que também faz uso da palavra. A Presidência tece suas considerações e informa que, nos termos de requerimento publicado no Diário do Legislativo em 3/5/2013, fica instalada a Frente Parlamentar em Defesa da Suinocultura Mineira, que tem como Presidente o Deputado Glaycon Franco e como Vice-Presidente o Deputado Gustavo Valadares, conforme consta das notas taquigráficas. A Presidência retoma os trabalhos ordinária da Comissão, agradece a presença dos parlamentares, dos convidados e das demais pessoas presentes, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 25 de junho de 2013.

Antônio Carlos Arantes, Presidente – Inácio Franco – Paulo Guedes – Romel Anízio – Pompílio Canavez.

ATA DA 12ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 11/6/2013

Às 14h40min, comparecem na Sala das Comissões a Deputada Liza Prado e os Deputados Rômulo Veneroso e Lafayette de Andrada, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Rômulo Veneroso, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Lafayette Andrada, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a discutir e votar proposições da Comissão. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. São recebidos os requerimentos do Deputado Rômulo Veneroso em que solicita seja realizada audiência pública para avaliar a satisfação do consumidor em relação às ações desempenhadas durante a Copa das Confederações para, diante disso, planejar ações para a Copa do Mundo 2014; e do Deputado Fred Costa (2) em que solicita seja realizada audiência pública para discutir os preços dos alimentos e bebidas vendidos na esplanada de bares do Mineirão durante a Copa das Confederações; seja realizada audiência pública para debater o impacto para o consumidor gerado pela ausência de regulamentação da Lei Federal nº 12.741, de 2012, que torna obrigatório que os estabelecimentos comerciais discriminem em nota fiscal todos os tributos incidentes sobre mercadorias e serviços vendidos. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 25 de junho de 2013.

Adalcleber Lopes, Presidente - Liza Prado - Romel Anízio.

ATA DA 16ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 18/6/2013

Às 9h15min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados João Leite, Sargento Rodrigues e Leonardo Moreira, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado João Leite, declara aberta a reunião, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada, e solicita aos membros da Comissão presentes que a subscrevam. A Presidência informa que a reunião se destina a discutir o Projeto de Lei nº 865/2011, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Política Estadual de Segurança Pública e dá outras providências, e comunica o recebimento da seguinte correspondência: ofício dos Srs. Luiz Flávio Cortat, Subcorregedor de Polícia Civil, solicitando o envio das notas taquigráficas da 1ª Reunião Extraordinária da Comissão de Segurança Pública realizada em 25/3/2013, e Pedro Martins Damião, Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia, prestando informações sobre a Creche Comunitária Leonardo Fernandes Franco; e de correspondência publicada no "Diário do Legislativo", na data de 14/6/2013, da Sra. Maria Coeli Simões Pires, Secretária de Estado de Casa Civil e Relações Institucionais. A Presidência interrompe os trabalhos ordinários da reunião para ouvir os Srs. Major PM Cláudio José Dias, Chefe da Seção de Planejamento Operacional da Polícia Militar de Minas Gerais - PMMG - representando o Cel. PM Márcio Martins Sant'Ana, Comandante-Geral da PMMG; Cel. BM Ezequiel Silva, Diretor de Assuntos Institucional do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais - CBMMG -, representando o Cel. BM Sílvio Antonio de Oliveira Melo, Comandante-Geral do CBMMG -; Hugo e Silva, Delegado Regional de Venda Nova, representando o Sr. Cylton Brandão da Matta, Chefe da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais; e Cláudio Chaves Beato Filho, Coordenador do Centro de Estudos de Criminalidade e Segurança Pública, que são convidados a tomar assento à mesa. A Presidência concede a palavra ao Deputado Sargento Rodrigues, autor do requerimento que deu origem ao debate, para suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Registra-se a presença do Deputado Duarte Bechir. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. A Presidência retoma os trabalhos ordinários da reunião. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 4.921, 4.923, 4.924, 4.943 e 4.948/2013. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos dos Deputados Paulo Guedes, em que solicita seja realizada audiência pública conjunta das Comissões de Direitos Humanos e Segurança Pública para obter esclarecimentos sobre a investigação policial acerca do desaparecimento de Emily Ketlen Ferrari, ocorrido em 4/5/2013, em Rio Pardo de Minas; João Leite e Leonardo Moreira, em que solicitam seja encaminhado ao Chefe da Polícia Civil de Minas Gerais pedido de providências para que seja dado o devido encaminhamento às apurações acerca da morte de Luciano Antônio de Barros, filho da Sra. Vera Gonçalves de Barros e do Sr. Luiz Antônio de Barros, ocorrida em 13/5/2013, em Paracatu; João Leite, Leonardo Moreira e Sargento Rodrigues, em que solicitam seja encaminhada cópia das notas taquigráficas da 11ª Reunião Extraordinária da Comissão de Segurança Pública, realizada dia 14/6/2013, em Paracatu, a diversos órgãos e autoridades, para conhecimento; Sargento Rodrigues (2) em que solicita seja encaminhada manifestação de aplauso aos policiais militares lotados na 256ª CIA TM do 54º BPM, pelo salvamento da Sra. Fabiana Martins Propócio, que sofreu uma parada cardíaca no dia 15/5/2013, em Ituiutaba, e seja encaminhada manifestação de aplauso aos policiais militares lotados na 10ª CIA PM pela atuação que culminou na apreensão de 22 caixas de dinamites na Cidade de Monte Carmelo. São recebidos os requerimentos dos Deputados Fred Costa, em que solicita seja realizada audiência pública da Comissão de Segurança Pública para debater o crescente número de assassinatos de moradores de rua em Belo Horizonte; Cabo Júlio (3) em que solicita seja realizada audiência pública da Comissão de Segurança Pública para discutir a situação do canil do Corpo de Bombeiros Militar, que está supostamente em situação de completo descaso e abandono, sendo mantido desde sua criação com recursos e doações dos próprios bombeiros militares; seja realizada audiência pública da Comissão de Segurança Pública para obter esclarecimentos sobre denúncias de maus tratos cometidos contra os cães da Companhia Independente da Polícia Militar, por estarem sendo submetidos a tratamento inapropriado e degradante, o que supostamente teria provocado a morte de um dos cães dessa unidade; e seja realizada audiência pública da Comissão de Segurança Pública para discutir sobre o avanço da organização criminosa denominada Primeiro Comando da Capital - PCC -, conforme levantamentos do setor de inteligência da Polícia Civil publicados pelo jornal "Hoje em Dia". Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 25 de junho de 2013.

João Leite, Presidente - Cabo Júlio - Sargento Rodrigues.

ATA DA 1ª REUNIÃO ESPECIAL DA COMISSÃO COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DA TELEFONIA, EM 18/6/2013

Às 16h2min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Romel Anízio, Adalcleber Lopes, João Leite, Lafayette de Andrada, Ulysses Gomes e Zé Maia, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente "ad hoc", Deputado Romel Anízio, declara aberta a reunião e comunica que não há ata a ser lida por se tratar da primeira reunião da Comissão. A Presidência informa que a reunião se destina a eleger o Presidente e o Vice-Presidente e, a seguir, determina a distribuição das cédulas de votação, devidamente rubricadas, e convida o Deputado Lafayette de Andrada para atuar como escrutinador. Neste momento, comparece à reunião o Deputado Sargento Rodrigues, membro da Comissão. Apurados os votos, são proclamados eleitos, para Presidente, o Deputado Zé Maia e, para Vice-Presidente, o Deputado Ulysses Gomes, ambos com seis votos. O Presidente "ad hoc" empossa o Presidente eleito, Deputado Zé Maia, que assume os trabalhos e, ato contínuo, empossa o Vice-Presidente, Deputado Ulysses Gomes. Registra-se a presença da Deputada Liza Prado. A Presidência designa relator da matéria o Deputado João Leite e fixa o horário das reuniões ordinárias para as terças-feiras, às 16 horas. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos



parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 25 de junho de 2013.

Zé Maia, Presidente - João Leite - Sargento Rodrigues - Romel Anízio- Ulysses Gomes - Adalclever Lopes.

ATA DA 27ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 20/6/2013

Às 11h12min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Durval Ângelo, Rogério Correia e Duarte Bechir, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Durval Ângelo, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Rogério Correia, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a discutir e votar proposições da Comissão. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos dos Deputados Durval Ângelo (3) em que solicita seja encaminhado à Coordenadoria da Defensoria Pública Especializada em Direitos Humanos, Coletivos e Socioambientais pedido de providências para que sejam interpostas as medidas judiciais cabíveis em face da iminente violação de direitos fundamentais dos moradores das Vilas Itaú, PTO e outras, em Contagem, especialmente do direito à moradia, em razão do processo de desapropriação em curso para a implantação do Programa de Requalificação Urbana e Ambiental e de Controle de Cheias do Córrego Ferrugem; sejam encaminhados à Secretaria de Defesa Social e à Coordenadoria do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos e de Apoio Comunitário o trecho das notas taquigráficas da 15ª Reunião Ordinária da Comissão que contém denúncias de violações de direitos praticadas contra o Sr. Gladson Reis, 1º-Vice-Presidente da União Brasileira dos Estudantes Secundaristas – Ubes - em Minas Gerais; e pedido de providências para sua inclusão no Programa de Proteção a Defensores de Direitos Humanos, em função de ameaças que teria sofrido; e seja encaminhado à Coordenadoria do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos e de Apoio Comunitário ofício informando que o Deputado Rogério Correia é o representante da Comissão na comissão de órgãos e entidades constituída para acompanhar as manifestações populares no Estado; Durval Ângelo e Rogério Correia (13) em que solicitam sejam encaminhados à Reitoria da UFMG as notas taquigráficas da 15ª Reunião Ordinária da Comissão, que contém relatos sobre a presença operacional e a ação repressiva da PMMG contra manifestantes no câmpus dessa Universidade, em 17/6/2013; e pedido de providências para a retirada dos contingentes policiais que estejam na área sob jurisdição acadêmica; seja encaminhado à Presidência da BHTRANS pedido de providências para o envio à Ouvidoria de Polícia e à Corregedoria da PMMG de cópia das imagens de vídeo e de fotos, obtidas por meio do sistema de fiscalização de trânsito, que tenham registrado os atos de repressão policial às manifestações ocorridas a partir de 17/6/2013, em Belo Horizonte, especialmente na Av. Antônio Carlos; seja encaminhado à Secretaria de Defesa Social pedido de providências para o envio à Ouvidoria de Polícia e à Corregedoria da PMMG de cópia das imagens de vídeo e de fotos, obtidas por meio das câmeras do sistema Olho Vivo, que tenham registrado os atos de repressão policial às manifestações ocorridas a partir de 17/6/2013, em Belo Horizonte, especialmente na Av. Antônio Carlos; seja encaminhado ao Comando-Geral da PMMG pedido de providências para que essa corporação se abstenha de usar instrumentos de força repressiva, inclusive balas de borracha, bombas de gás lacrimogêneo e outros equipamentos que causem danos físicos, contra manifestações pacíficas de cidadãos; sejam encaminhados à Chefia da Polícia Civil o trecho das notas taquigráficas da 15ª Reunião Ordinária da Comissão que contém as denúncias do Sr. Gladson Reis, 1º-Vice-Presidente da Ubes em Minas Gerais, relativas a ameaças que lhe vêm sendo dirigidas; e pedido de providências para que o Núcleo de Crimes Raciais e Delitos de Intolerância investigue as denúncias e solicite proteção para a pessoa atingida; seja encaminhada ao Sr. Aldo Rebelo, Ministro do Esporte, manifestação de protesto por ter declarado à imprensa: "Não vamos permitir que nenhum tipo de movimento impeça os eventos; quem acha que pode impedir, enfrentará a determinação do governo"; seja encaminhado à Presidente da República e ao Ministério da Justiça pedido de providências para a revisão da decisão de enviar efetivo da Força Nacional de Segurança Pública para Belo Horizonte, em atendimento a pedido do Governador do Estado, para apoiar a atuação da PMMG nos protestos que ocorrem no Estado; sejam encaminhados à Ouvidoria de Polícia e à Corregedoria da PMMG as notas taquigráficas da 15ª Reunião Ordinária da Comissão, em que foram apresentadas denúncias de violação de direitos dos manifestantes que participaram dos protestos realizados em Belo Horizonte a partir do início da Copa das Confederações da Fifa; e pedido de providências para a apuração dos fatos narrados pelos participantes; seja formulada manifestação de apoio, com votos de pronta recuperação, ao estudante Gustavo Magalhães Justino, de 19 anos, que se encontra internado no Hospital Risoleta Neves, em Belo Horizonte, após cair do Viaduto José Alencar durante as manifestações ocorridas nessa cidade em 17/6/2013; seja realizada visita ao estudante Gustavo Magalhães Justino, de 19 anos, que se encontra internado no Hospital Risoleta Neves, em Belo Horizonte, após cair do Viaduto José Alencar durante as manifestações ocorridas nessa cidade em 17/6/2013; seja encaminhado às Promotorias de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos e de Apoio Comunitário e à Coordenadoria do Centro de Apoio Operacional dessas Promotorias as notas taquigráficas da 15ª Reunião Ordinária da Comissão, em que foram apresentadas denúncias de violação de direitos dos manifestantes que participaram dos protestos realizados em Belo Horizonte a partir do início da Copa das Confederações da Fifa; e pedido de providências para a apuração dos fatos narrados pelos participantes; seja formulada manifestação de aplauso ao Sr. Luiz Fux, Ministro do Supremo Tribunal Federal, pela decisão que suspendeu os efeitos de medida liminar concedida pelo Desembargador Barros Levenhagen, do Tribunal de Justiça, garantindo à população mineira os direitos fundamentais de manifestar livremente o pensamento e de se reunir pacificamente; e seja encaminhado à Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo pedido de providências para que sejam enviados à Coordenadoria do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos e de Apoio Comunitário os documentos referentes aos acordos firmados entre o governo do Estado, o governo federal e a Fifa para a realização da Copa das



Confederações de 2013 e da Copa do Mundo de 2014. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 25 de junho de 2013.

Durval Ângelo, Presidente.



MATÉRIA VOTADA

MATÉRIA VOTADA NA 42ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 2/7/2013

Foi aprovado o Parecer de Redação Final do Projeto de Lei nº 3.893/2013, do Governador do Estado.



ORDENS DO DIA

ORDEM DO DIA DA 43ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 3/7/2013

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

(das 14 horas às 14h15min)

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência.

2ª Fase (Grande Expediente)

(das 14h15min às 15h15min)

Apresentação de proposições e oradores inscritos.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

(das 15h15min às 16h15min)

Comunicações da Presidência. Apreciação de pareceres e requerimentos.

2ª Fase

(das 16h15min às 18 horas)

Prosseguimento da discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 4.041/2013, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com os Bancos Citibank S.A. e Deutsche Bank S.A., destinada à execução de atividades e projetos de investimentos do Estado. (Faixa constitucional). A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta, ao vencido em 1º turno.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.812/2013, do Governador do Estado, que altera a Lei nº 16.648, de 5 de janeiro de 2007. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 4.103/2013, do Governador do Estado, que autoriza a abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado em favor do Tribunal de Justiça. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Prosseguimento da discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 4.145/2013, da Comissão de Fiscalização Financeira, que ratifica o Convênio ICMS nº 8, de 5 de abril de 2013, celebrado no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária - Confaz.

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 4.146/2013, da Comissão de Fiscalização Financeira, que ratifica o Convênio nº 4, de 5 de abril de 2013, celebrado no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária - Confaz.

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 4.147/2013, da Comissão de Fiscalização Financeira, que ratifica o Convênio ICMS nº 32, de 11 de abril de 2013, celebrado no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária - Confaz.

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 4.148/2013, da Comissão de Fiscalização Financeira, que ratifica o Convênio ICMS nº 24, de 5 de abril de 2013, celebrado no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária - Confaz.

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 4.149/2013, da Comissão de Fiscalização Financeira, que ratifica o Convênio ICMS nº 26, de 5 de março de 2013, celebrado no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária - Confaz.

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 4.150/2013, da Comissão de Fiscalização Financeira, que ratifica o Convênio ICMS nº 33, de 11 de abril de 2013, celebrado no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária - Confaz.

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 4.151/2013, da Comissão de Fiscalização Financeira, que ratifica o Convênio nº 15, de 5 de abril de 2013, celebrado no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária - Confaz.

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 4.152/2013, da Comissão de Fiscalização Financeira, que ratifica o Convênio nº 14, de 5 de abril de 2013, celebrado no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária - Confaz.



Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 4.153/2013, da Comissão de Fiscalização Financeira, que ratifica o Convênio nº 13, de 5 de abril de 2013, celebrado no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária - Confaz.

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 4.154/2013, da Comissão de Fiscalização Financeira, que ratifica o Convênio nº 10, de 5 de abril de 2013, celebrado no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária - Confaz.

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 4.155/2013, da Comissão de Fiscalização Financeira, que ratifica o Convênio nº 12, de 5 de abril de 2013, celebrado no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária - Confaz.

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 4.156/2013, da Comissão de Fiscalização Financeira, que ratifica o Convênio ICMS nº 9, de 5 de abril de 2013, celebrado no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária - Confaz.

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 4.157/2013, da Comissão de Fiscalização Financeira, que ratifica o Convênio ICMS nº 5, de 5 de abril de 2013, celebrado no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária - Confaz.

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 4.158/2013, da Comissão de Fiscalização Financeira, que ratifica o Convênio ICMS nº 138, de 17 de dezembro de 2012, celebrado no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária - Confaz.

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 4.159/2013, da Comissão de Fiscalização Financeira, que ratifica o Convênio nº 21, de 5 de abril de 2013, celebrado no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária - Confaz.

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 4.160/2013, da Comissão de Fiscalização Financeira, que ratifica o Convênio nº 16, de 5 de abril de 2013, celebrado no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária - Confaz.

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 4.161/2013, da Comissão de Fiscalização Financeira, que ratifica o Convênio nº 6, de 5 de abril de 2013, celebrado no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária - Confaz.

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 4.162/2013, da Comissão de Fiscalização Financeira, que ratifica o Convênio ICMS nº 3, de 28 de março de 2013, celebrado no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária - Confaz.

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 4.164/2013, da Comissão de Fiscalização Financeira, que ratifica o Convênio nº 20, de 5 de abril de 2013, celebrado no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária - Confaz.

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 4.173/2013, da Comissão de Fiscalização Financeira, que ratifica o Convênio nº 22, de 5 de abril de 2013, celebrado no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária - Confaz.

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 4.174/2013, da Comissão de Fiscalização Financeira, que ratifica o Convênio nº 29, de 11 de abril de 2013, celebrado no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária - Confaz.

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 4.175/2013, da Comissão de Fiscalização Financeira, que ratifica o Convênio nº 17, de 5 de abril de 2013, celebrado no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária - Confaz.

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 4.176/2013, da Comissão de Fiscalização Financeira, que ratifica o Convênio nº 18, de 5 de abril de 2013, celebrado no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária - Confaz.

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 4.222/2013, da Comissão de Fiscalização Financeira, que ratifica o Convênio nº 2, de 20 de fevereiro de 2013, celebrado no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária - Confaz.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Resolução nº 4.163/2013, da Deputada Luzia Ferreira, que dispõe sobre a restituição do mandato de Deputado Estadual de Armando Ziller, eleito em 1947 pelo Partido Comunista do Brasil - PCB. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.100/2011, do Deputado Agostinho Patrus Filho, que dispõe sobre a reserva de vagas para egressos do sistema socioeducativo nas contratações para prestação de serviços à administração pública do Estado com fornecimento de mão de obra. A Comissão de Segurança Pública opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.691/2011, do Deputado Paulo Guedes, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Brasília de Minas o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.862/2012, do Deputado Inácio Franco, que autoriza o Estado a doar ao Município de Estrela do Indaiá o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.084/2012, do Deputado Dilzon Melo, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Bom Jardim de Minas o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.122/2012, do Deputado Dilzon Melo, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de São Gonçalo do Sapucaí o trecho de rodovia que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.271/2012, do Deputado Sargento Rodrigues, que torna obrigatória a notificação aos órgãos de segurança pública, especialmente às Polícias Militar e Civil, do ingresso de pessoa ferida com arma na rede de atendimento à saúde. A Comissão de Segurança Pública opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta, ao vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.296/2012, da Deputada Liza Prado, que cria no âmbito do Estado a Comissão da Verdade Herbert de Souza para colaborar com a Comissão Nacional da Verdade. A Comissão de Direitos Humanos opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta, ao vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.316/2012, do Deputado Zé Maia, que dispõe sobre a desafetação de bem público e autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Pedra do Anta o trecho de rodovia que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.587/2012, do Procurador-Geral de Justiça, que dispõe sobre a criação de cargos no âmbito do Ministério Público. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.625/2012, do Governador do Estado, que institui a política de incentivo aos atletas e técnicos do desporto de rendimento em atividade. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.680/2011, do Deputado Bosco, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Araxá o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.124/2012, do Deputado Duarte Bechir, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Jesuânia o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.131/2012, do Deputado Tiago Ulisses, que dispõe sobre a desafetação de bem público e autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Martins Soares o trecho de rodovia que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. As Comissões de Transporte e de Fiscalização Financeira opinam pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.466/2012, do Deputado José Henrique, que dispõe sobre a desafetação de bem público e autoriza o Poder Executivo a doá-lo ao Município de Santo Antônio do Grama. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. As Comissões de Transporte e de Fiscalização Financeira opinam pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.590/2012, do Deputado Dinis Pinheiro, que dispõe sobre a desafetação de bem público e autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Santa Cruz do Escalvado o trecho de rodovia que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. As Comissões de Transporte e de Fiscalização Financeira opinam pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.681/2012, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Ouro Fino o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.694/2013, do Deputado Anselmo José Domingos, que altera a Lei nº 11.942, de 16 de outubro de 1995. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Educação opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 2, que apresenta. Com a aprovação do Substitutivo nº 2, fica prejudicado o Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.968/2013, do Governador do Estado, que altera a Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com as Emendas nºs 1 e 2, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. Com a aprovação do Substitutivo nº 1, ficam prejudicadas as Emendas nºs 1 e 2, da Comissão de Justiça.

Discussão e votação de pareceres de redação final.

ORDEM DO DIA DA 16ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 9 HORAS DO DIA 3/7/2013

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembleia:

Em turno único: Projeto de Lei nº 2.099/2011, do Deputado Durval Ângelo.

Finalidade: discutir o Projeto de Lei nº 3.769/2013, de autoria do Governador do Estado, que cria o Conselho Estadual de Cidadania de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestir e Transexuais - CEC LGBT - e altera a Lei Delegada nº 180, de 20 de janeiro de 2011, com a presença de convida dos.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

ORDEM DO DIA DA 12ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SAÚDE NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 9H30MIN DO DIA 3/7/2013

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembleia:

No 2º turno: Projeto de Lei nº 1.839/2011, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva.

No 1º turno: Projetos de Lei nºs 701/2011, do Deputado Arlen Santiago; 904/2011, do Deputado Duarte Bechir; 1.729/2011, do Deputado Leonardo Moreira; 2.504/2011, do Deputado Arlen Santiago; 3.602/2012, da Deputada Ana Maria Resende.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembleia:



Em turno único: Projetos de Lei nºs 2.001/2011, do Deputado Luiz Humberto Carneiro; 3.952/2013, do Deputado Ivair Nogueira; 4.072/2013, do Deputado Duarte Bechir.

Requerimentos nºs 4.835/2013, do Deputado Carlos Henrique; 4.842/2013, da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas; 4.947/2013, da Comissão de Participação Popular; 4.960/2013, do Deputado Tenente Lúcio.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

ORDEM DO DIA DA 12ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CULTURA NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 10H30MIN DO DIA 3/7/2013

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições da Comissão.

ORDEM DO DIA DA 12ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 16 HORAS DO DIA 3/7/2013

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relatores.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembleia:

No 2º turno: Projeto de Lei nº 3.871/2013, do Deputado Rogério Correia.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembleia:

Em turno único: Projeto de Lei nº 3.669/2012, do Deputado Ulysses Gomes.

Requerimentos nºs 4.980, 4.989 e 4.990/2013, da Deputada Liza Prado.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

ORDEM DO DIA DA 14ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 14 HORAS DO DIA 3/7/2013

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relatores.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembleia:

Mensagem nº 208/2012, do Governador do Estado.

No 1º turno: Projetos de Lei nºs 3.948 e 3.869/2013, do Governador do Estado; 276/2011, do Deputado Paulo Guedes; 2.331/2011, do Deputado Bruno Siqueira; 1.259/2011, do Deputado Leonardo Moreira; 3.095/2012, do Deputado Arlen Santiago.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

ORDEM DO DIA DA 12ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE REDAÇÃO NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 14H30MIN DO DIA 3/7/2013

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres em fase de redação final.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

ORDEM DO DIA DA 13ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DO TRABALHO, DA PREVIDÊNCIA E DA AÇÃO SOCIAL NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 14H30MIN DO DIA 3/7/2013

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.



2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembleia:

Em turno único: Projetos de Lei nºs 286/2011, do Deputado Elismar Prado; 4.024/2013, do Deputado Rogério Correia; 4.031/2013, do Deputado Rômulo Viegas; 4.043/2013, do Deputado Carlos Pimenta; 4.057/2013, do Deputado Deiró Marra; 4.066/2013, da Deputada Luzia Ferreira; 4.071 e 4.073/2013, do Deputado Gustavo Valadares; 4.093/2013, do Deputado Ulysses Gomes; e 4.104/2013, do Deputado Paulo Lamac.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

ORDEM DO DIA DA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE POLÍTICA AGROPECUÁRIA E AGROINDUSTRIAL NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 15 HORAS DO DIA 3/7/2013

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relatores.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembleia:

Em turno único: Projetos de Lei nºs 4.054/2013, do Deputado Sargento Rodrigues; 4.087/2013, do Deputado Braulio Braz, e 4.099/2013, do Deputado Anselmo José Domingos.

Requerimento nº 5.002/2013, da Deputada Liza Prado.

Discussão e votação de proposições da Comissão.



EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reuniões Extraordinárias da Assembleia Legislativa

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, XVII, do Regimento Interno, convoca reuniões extraordinárias da Assembleia para as 9 e as 20 horas do dia 3 de julho de 2013, destinada, na 1ª Parte, à leitura e aprovação da ata da reunião anterior; na 2ª Parte, 1ª Fase, à apreciação de pareceres e requerimentos; e na 2ª Fase, à apreciação dos Projetos de Resolução nºs 4.145/2013, da Comissão de Fiscalização Financeira, que ratifica o Convênio ICMS nº 8, de 5 de abril de 2013, celebrado no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária – Confaz -; 4.146/2013, da Comissão de Fiscalização Financeira, que ratifica o Convênio nº 4, de 5 de abril de 2013, celebrado no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária - Confaz -; 4.147/2013, da Comissão de Fiscalização Financeira, que ratifica o Convênio ICMS nº 32, de 11 de abril de 2013, celebrado no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária – Confaz -; 4.148/2013, da Comissão de Fiscalização Financeira, que ratifica o Convênio ICMS nº 24, de 5 de abril de 2013, celebrado no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária – Confaz -; 4.149/2013, da Comissão de Fiscalização Financeira, que ratifica o Convênio ICMS nº 26, de 5 de março de 2013, celebrado no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária – Confaz -; 4.150/2013, da Comissão de Fiscalização Financeira, que ratifica o Convênio ICMS nº 33, de 11 de abril de 2013, celebrado no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária - Confaz -; 4.151/2013, da Comissão de Fiscalização Financeira, que ratifica o Convênio nº 15, de 5 de abril de 2013, celebrado no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária - Confaz -; 4.152/2013, da Comissão de Fiscalização Financeira, que ratifica o Convênio nº 14, de 5 de abril de 2013, celebrado no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária - Confaz -; 4.153/2013, da Comissão de Fiscalização Financeira, que ratifica o Convênio nº 13, de 5 de abril de 2013, celebrado no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária - Confaz -; 4.154/2013, da Comissão de Fiscalização Financeira, que ratifica o Convênio nº 10, de 5 de abril de 2013, celebrado no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária - Confaz -; 4.155/2013, da Comissão de Fiscalização Financeira, que ratifica o Convênio nº 12, de 5 de abril de 2013, celebrado no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária - Confaz -; 4.156/2013, da Comissão de Fiscalização Financeira, que ratifica o Convênio ICMS nº 9, de 5 de abril de 2013, celebrado no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária - Confaz -; 4.157/2013, da Comissão de Fiscalização Financeira, que ratifica o Convênio ICMS nº 5, de 5 de abril de 2013, celebrado no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária - Confaz -; 4.158/2013, da Comissão de Fiscalização Financeira, que ratifica o Convênio ICMS nº 138, de 17 de dezembro de 2012, celebrado no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária - Confaz -; 4.159/2013, da Comissão de Fiscalização Financeira, que ratifica o Convênio nº 21, de 5 de abril de 2013, celebrado no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária - Confaz -; 4.160/2013, da Comissão de Fiscalização Financeira, que ratifica o Convênio nº 16, de 5 de abril de 2013, celebrado no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária - Confaz -; 4.161/2013, da Comissão de Fiscalização Financeira, que ratifica o Convênio nº 6, de 5 de abril de 2013, celebrado no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária - Confaz -; 4.162/2013, da Comissão de Fiscalização Financeira, que ratifica o Convênio ICMS nº 3, de 28 de março de 2013, celebrado no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária - Confaz -; 4.163/2013, da Deputada Luzia Ferreira, que dispõe sobre a restituição do mandato de Deputado Estadual de Armando Ziller, eleito em 1947 pelo Partido Comunista do Brasil – PCB -; 4.164/2013, da Comissão de Fiscalização Financeira, que ratifica o Convênio nº 20, de 5 de abril de 2013, celebrado no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária - Confaz -; 4.173/2013, da Comissão de Fiscalização Financeira, que ratifica o Convênio nº 22, de 5 de abril de 2013, celebrado no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária - Confaz -; 4.174/2013, da Comissão de Fiscalização Financeira, que ratifica o Convênio nº



29, de 11 de abril de 2013, celebrado no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária - Confaz -; 4.175/2013, da Comissão de Fiscalização Financeira, que ratifica o Convênio nº 17, de 5 de abril de 2013, celebrado no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária - Confaz -; 4.176/2013, da Comissão de Fiscalização Financeira, que ratifica o Convênio nº 18, de 5 de abril de 2013, celebrado no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária - Confaz -; e 4.222/2013, da Comissão de Fiscalização Financeira, que ratifica o Convênio nº 2, de 20 de fevereiro de 2013, celebrado no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária - Confaz -; dos Projetos de Lei nºs 1.100/2011, do Deputado Agostinho Patrus Filho, que dispõe sobre a reserva de vagas para egressos do sistema socioeducativo nas contratações para prestação de serviços à administração pública do Estado com fornecimento de mão de obra; 1.691/2011, do Deputado Paulo Guedes, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Brasília de Minas o imóvel que especifica; 2.680/2011, do Deputado Bosco, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Araxá o imóvel que especifica; 2.862/2012, do Deputado Inácio Franco, que autoriza o Estado a doar ao Município de Estrela do Indaiá o imóvel que especifica; 3.084/2012, do Deputado Dilzon Melo, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Bom Jardim de Minas o imóvel que especifica; 3.122/2012, do Deputado Dilzon Melo, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de São Gonçalo do Sapucaí o trecho de rodovia que especifica; 3.124/2012, do Deputado Duarte Bechir, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Jesuânia o imóvel que especifica; 3.131/2012, do Deputado Tiago Ulisses, que dispõe sobre a desafetação de bem público e autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Martins Soares o trecho de rodovia que especifica; 3.271/2012, do Deputado Sargento Rodrigues, que torna obrigatória a notificação aos órgãos de segurança pública, especialmente às Polícias Militar e Civil, do ingresso de pessoa ferida com arma na rede de atendimento à saúde; 3.296/2012, da Deputada Liza Prado, que cria no âmbito do Estado a Comissão da Verdade Herbert de Souza para colaborar com a Comissão Nacional da Verdade; 3.316/2012, do Deputado Zé Maia, que dispõe sobre a desafetação de bem público e autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Pedra do Anta o trecho de rodovia que especifica; 3.466/2012, do Deputado José Henrique, que dispõe sobre a desafetação de bem público e autoriza o Poder Executivo a doá-lo ao Município de Santo Antônio do Grama; 3.587/2012, do Procurador-Geral de Justiça, que dispõe sobre a criação de cargos no âmbito do Ministério Público; 3.590/2012, do Deputado Dinis Pinheiro, que dispõe sobre a desafetação de bem público e autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Santa Cruz do Escalvado o trecho de rodovia que especifica; 3.625/2012, do Governador do Estado, que institui a política de incentivo aos atletas e técnicos do desporto de rendimento em atividade; 3.681/2012, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Ouro Fino o imóvel que especifica; 3.694/2013, do Deputado Anselmo José Domingos, que altera a Lei nº 11.942, de 16 de outubro de 1995; 3.812/2013, do Governador do Estado, que altera a Lei nº 16.648, de 5 de janeiro de 2007; 3.968/2013, do Governador do Estado, que altera a Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975; 4.041/2013, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com os bancos Citibank S.A. e Deutsche Bank S.A., destinada à execução de atividades e projetos de investimentos do Estado; e 4.103/2013, do Governador do Estado, que autoriza a abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado em favor do Tribunal de Justiça; e à discussão e votação de pareceres de redação final.

Palácio da Inconfidência, 2 de julho de 2013.

Dinis Pinheiro, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 50/2013

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Antônio Carlos Arantes, Cabo Júlio, Dalmo Ribeiro Silva e Durval Ângelo, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 3/7/2013, às 9 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar o Parecer para o 1º Turno da Proposta de Emenda à Constituição nº 50/2013, do Deputado Cabo Júlio e outros; e de discutir e votar proposições da Comissão.

Sala das Comissões, 2 de julho de 2013.

Luiz Henrique, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia

Nos termos regimentais, convoco a Deputada Maria Tereza Lara e os Deputados Bosco, Deiró Marra e Elismar Prado, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 3/7/2013, às 14h15min, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar o Parecer para o 2º Turno do Projeto de Lei nº 3.871/2013, do Deputado Rogério Correia; de discutir e votar, em turno único, o Projeto de Lei nº 3.669/2012, do Deputado Ulysses Gomes; de votar os Requerimentos nºs 4.980, 4.989 e 4.990/2013, da Deputada Liza Prado; e de discutir e votar proposições da Comissão.

Sala das Comissões, 2 de julho de 2013.

Duarte Bechir, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 3/2011

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Antônio Carlos Arantes, Adalclever Lopes, Paulo Lamac e Sebastião Costa, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 3/7/2013, às 15 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade



de discutir e votar o Parecer para o 2º Turno da Proposta de Emenda à Constituição nº 3/2011, do Deputado Sargento Rodrigues e outros; e de discutir e votar proposições da Comissão.

Sala das Comissões, 2 de julho de 2013.

Rômulo Viegas, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão Extraordinária das Águas

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Zé Maia, Dalmo Ribeiro Silva, Pompilio Canavez e Tiago Ulisses, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 4/7/2013, às 10 horas, na Câmara Municipal de Alfenas, com a finalidade de ouvir os comitês de bacia, de forma regionalizada, discutir questões relacionadas com o uso da água, a gestão de recursos hídricos, com a presença de convidados, e de discutir e votar proposições da Comissão.

Sala das Comissões, 2 de julho de 2013.

Almir Paraca, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Direitos Humanos

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Rômulo Viegas, Rogério Correia, Sebastião Costa e Zé Maia, membros da supracitada Comissão, para a reunião, com a presença de convidados, a ser realizada em 5/7/2013, às 13 horas, no Município de Conceição do Mato Dentro, com a finalidade de discutir as denúncias sobre danos aos direitos fundamentais causados pela atividade mineradora no Município de Conceição do Mato Dentro, apresentadas durante a 17ª Reunião Extraordinária da Comissão de Direitos Humanos, realizada em 6/5/2013, e de discutir e votar proposições da Comissão.

Sala das Comissões, 2 de julho de 2013.

Durval Ângelo, Presidente.



TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 4.021/2013

Comissão de Política Agropecuária e Agroindustrial Relatório

De autoria do Deputado Dilzon Melo, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo declarar de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores da Beira do Córrego Marques – APPM –, com sede no Município de Riachinho.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade com a Emenda nº 1, que apresentou.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 4.021/2013 pretende declarar de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores da Beira do Córrego Marques – APPM –, com sede no Município de Riachinho, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que tem como escopo a defesa dos direitos e interesses dessa comunidade.

Com esse propósito, a instituição organiza a comunidade e o trabalho coletivo; fomenta o desenvolvimento agropecuário; promove cursos de formação política, social e profissional; realiza atividades culturais e desportivas e orienta sobre a proteção do meio ambiente.

Cabe esclarecer que a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça, tem como finalidade adequar o nome da entidade ao consubstanciado no art. 1º de seu estatuto.

Tendo em vista o relevante trabalho desenvolvido no Município de Riachinho pela Associação dos Pequenos Produtores da Comunidade da Beira do Córrego Marques, consideramos meritória a iniciativa de lhe outorgar o título de utilidade pública.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.021/2013, em turno único, com a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 2 de julho de 2013.

Fabiano Tolentino, relator.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 4.177/2013

Comissão de Constituição e Justiça Relatório

Por intermédio da Mensagem nº 461/2013, o Governador do Estado enviou a esta Casa o projeto de lei em epígrafe, que tem por objetivo dar denominação a escola estadual de ensino fundamental e médio localizada no Município de Sete Lagoas.



A proposição foi publicada no “Diário do Legislativo” de 13/6/2013 e distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Educação, Ciência e Tecnologia.

Cabe a este órgão colegiado examiná-la preliminarmente quanto aos aspectos de juridicidade, constitucionalidade e legalidade, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, III, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 4.177/2013 tem por escopo dar a denominação de Escola Estadual Mauro Faccio Gonçalves a escola estadual de ensino fundamental e médio localizada na Rua Delsi Barbosa, nº 566, Bairro Jardim Primavera II, no Município de Sete Lagoas.

No que se refere à competência normativa, as matérias que só podem ser reguladas pela União, de interesse nacional, estão elencadas no art. 22 da Constituição da República. As que cabem ao Município, por sua vez, estão previstas no art. 30, que lhe assegura a prerrogativa de editar normas sobre assuntos de interesse local e complementar as legislações federal e estadual para atender às suas peculiaridades. No que diz respeito ao Estado membro, a regra básica está consagrada no § 1º do art. 25, que lhe faculta tratar das matérias que não se enquadram no campo privativo da União ou do Município.

À luz dos dispositivos mencionados, a denominação de próprios públicos não constitui assunto de competência privativa da União ou do Município, podendo ser objeto de disciplina jurídica por parte do Estado membro.

No uso dessa prerrogativa, foi editada a Lei nº 13.408, de 1999, que dispõe sobre a denominação de estabelecimento, instituição e próprio público do Estado. Em seu art. 2º, essa norma determina que a escolha, no caso de homenagem, deve recair em nome de pessoa falecida que se tenha destacado por notórias qualidades e relevantes serviços prestados à coletividade, evento de valor histórico, efeméride, acidente geográfico ou outras referências às tradições históricas e culturais do Estado.

Cabe ressaltar, ainda, que o art. 66 da Constituição do Estado não inseriu o assunto no domínio da iniciativa reservada à Mesa da Assembleia ou aos titulares do Poder Judiciário, do Tribunal de Contas ou do Ministério Público, sendo pertinente a apresentação do projeto pelo Chefe do Poder Executivo, a quem cabe a organização da administração pública.

Conclusão

Em vista do exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 4.177/2013 na forma apresentada.

Sala das Comissões, 2 de julho de 2013.

Sebastião Costa, Presidente - Duílio de Castro, relator - Duarte Bechir - André Quintão.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 4.186/2013

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Sávio Souza Cruz, o projeto de lei em tela visa declarar de utilidade pública a Associação Regional de Proteção Ambiental - Arpa -, com sede no Município de Curvelo.

A matéria foi publicada no “Diário do Legislativo” de 13/6/2013 e distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Cabe a este órgão colegiado o exame preliminar da proposição quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme determina o art. 188, combinado com o art. 102, III, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 4.186/2013 tem por finalidade declarar de utilidade pública a Associação Regional de Proteção Ambiental - Arpa -, com sede no Município de Curvelo.

Os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998.

Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o inteiro atendimento às exigências mencionadas no referido dispositivo, pois ficou comprovado que a entidade é dotada de personalidade jurídica, funciona há mais de um ano e sua diretoria é formada por pessoas idôneas, não remuneradas pelo exercício de suas funções.

Note-se que o estatuto constitutivo da instituição determina, no art. 39, que, na hipótese de sua dissolução, o patrimônio remanescente será destinado a entidade congênera, legalmente constituída, para ser aplicado em benefício ambiental; e, no art. 41, que seus diretores e conselheiros não serão remunerados.

Conclusão

Pelo aduzido, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 4.186/2013 na forma apresentada.

Sala das Comissões, 2 de julho de 2013.

Sebastião Costa, Presidente - André Quintão, relator - Duarte Bechir - Duílio de Castro.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 4.188/2013

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Adalclever Lopes, o projeto de lei em epígrafe visa declarar de utilidade pública a Associação de Moradores do Bairro Doutor Eduardo – Ambde –, com sede no Município de Caratinga.

A matéria foi publicada no “Diário do Legislativo” de 13/6/2013 e distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e do Trabalho, da Previdência e da Ação Social.



Cabe a este órgão colegiado o exame preliminar da proposição quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme determina o art. 188, combinado com o art. 102, III, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 4.188/2013 tem por finalidade declarar de utilidade pública a Associação de Moradores do Bairro Doutor Eduardo – Ambde –, com sede no Município de Caratinga.

Os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998.

Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o inteiro atendimento às exigências mencionadas no referido dispositivo, pois ficou comprovado que a entidade é dotada de personalidade jurídica, funciona há mais de um ano e sua diretoria é formada por pessoas idôneas, não remuneradas pelo exercício de suas funções.

Note-se que o estatuto constitutivo da instituição determina, nos arts. 7º e 35 (alterados em 22/5/2013), que as atividades de seus dirigentes, associados, instituidores, benfeitores ou equivalentes não serão remuneradas; e, no art. 43, parágrafo único, que, na hipótese de sua dissolução, o patrimônio remanescente será destinado a entidade congênere, com personalidade jurídica e registro no Conselho Nacional de Assistência Social, ou a entidade pública.

Conclusão

Pelo exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 4.188/2013 na forma apresentada. Sala das Comissões, 2 de julho de 2013.

Sebastião Costa, Presidente - André Quintão, relator - Duilio de Castro - Duarte Bechir.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 4.190/2013

Comissão de Constituição e Justiça Relatório

De autoria do Deputado Almir Paraca, o projeto de lei em epígrafe visa declarar de utilidade pública a Associação dos Amigos do Paracatuquinho, com sede no Município de Paracatu.

A matéria foi publicada no “Diário do Legislativo” de 14/6/2013 e distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e do Trabalho, da Previdência e da Ação Social.

Cabe a este órgão colegiado o exame preliminar da proposição quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme determina o art. 188, combinado com o art. 102, III, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 4.190/2013 tem por finalidade declarar de utilidade pública a Associação dos Amigos do Paracatuquinho, com sede no Município de Paracatu.

Os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998.

Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o inteiro atendimento às exigências mencionadas no referido dispositivo, pois ficou comprovado que a entidade é dotada de personalidade jurídica, funciona há mais de um ano e sua diretoria é formada por pessoas idôneas, não remuneradas pelo exercício de suas funções.

Note-se que o estatuto constitutivo da instituição determina, nos arts. 3º, parágrafo único, e 28, que as atividades de seus diretores, conselheiros e associados não serão remuneradas; e, no art. 32, que, na hipótese de sua dissolução, o patrimônio remanescente será destinado a entidade congênere, com personalidade jurídica e registro no Conselho Nacional de Assistência Social, ou a entidade pública.

Conclusão

Pelo exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 4.190/2013 na forma apresentada. Sala das Comissões, 2 de julho de 2013.

Sebastião Costa, Presidente e relator - Duilio de Castro - Duarte Bechir - André Quintão.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 4.194/2013

Comissão de Constituição e Justiça Relatório

De autoria do Deputado Antônio Carlos Arantes, o projeto de lei em epígrafe visa declarar de utilidade pública a Associação Betel, com sede no Município de Nepomuceno.

A matéria foi publicada no “Diário do Legislativo” de 14/6/2013 e distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e do Trabalho, da Previdência e da Ação Social.

Cabe a este órgão colegiado o exame preliminar da proposição quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme determina o art. 188, combinado com o art. 102, III, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 4.194/2013 tem por finalidade declarar de utilidade pública a Associação Betel, com sede no Município de Nepomuceno.



Os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998.

Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o inteiro atendimento às exigências mencionadas no referido dispositivo, pois ficou comprovado que a entidade é dotada de personalidade jurídica, funciona há mais de um ano e sua diretoria é formada por pessoas idôneas, não remuneradas pelo exercício de suas funções.

Note-se que o estatuto constitutivo da instituição determina, no art. 29, que as atividades de seus diretores, conselheiros e associados não serão remuneradas; e, no art. 33, que, na hipótese de sua dissolução, o patrimônio remanescente será destinado a entidade congênera, com personalidade jurídica.

Conclusão

Pelo exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 4.194/2013 na forma apresentada. Sala das Comissões, 2 de julho de 2013.

Sebastião Costa, Presidente - Duílio de Castro, relator - Duarte Bechir - André Quintão.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 4.195/2013

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Antônio Carlos Arantes, o projeto de lei em tela visa declarar de utilidade pública a Associação Comunitária do Bairro Bela Vista, com sede no Município de Cristais.

A matéria foi publicada no “Diário do Legislativo” de 14/6/2013 e distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e do Trabalho, da Previdência e da Ação Social.

Cabe a este órgão colegiado o exame preliminar da proposição quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme determina o art. 188, combinado com o art. 102, III, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 4.195/2013 tem por finalidade declarar de utilidade pública a Associação Comunitária do Bairro Bela Vista, com sede no Município de Cristais.

Os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998.

Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o inteiro atendimento às exigências mencionadas no referido dispositivo, pois ficou comprovado que a entidade é dotada de personalidade jurídica, funciona há mais de um ano e sua diretoria é formada por pessoas idôneas, não remuneradas pelo exercício de suas funções.

Note-se que o estatuto constitutivo da instituição determina, no art. 11, que seus diretores, associados, conselheiros, instituidores, benfeitores ou equivalentes não serão remunerados, sendo-lhes vedado o recebimento de vantagens ou benefícios, a qualquer forma ou título; e, no art. 30, que, na hipótese de sua dissolução, o patrimônio remanescente será destinado a entidade congênera, com personalidade jurídica e registro no Conselho Nacional de Assistência Social, ou a entidade pública.

Conclusão

Pelo aduzido, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 4.195/2013 na forma apresentada. Sala das Comissões, 2 de julho de 2013.

Sebastião Costa, Presidente - Duílio de Castro, relator - Duarte Bechir - André Quintão.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 4.196/2013

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Bosco, o projeto de lei em epígrafe visa declarar de utilidade pública a Associação Trianon Esporte Clube, com sede no Município de Araxá.

A matéria foi publicada no “Diário do Legislativo” de 14/6/2013 e distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Esporte, Lazer e Juventude.

Cabe a este órgão colegiado o exame preliminar da proposição quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme determina o art. 188, combinado com o art. 102, III, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 4.196/2013 tem por finalidade declarar de utilidade pública a Associação Trianon Esporte Clube, com sede no Município de Araxá.

Os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998.

Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o inteiro atendimento às exigências mencionadas no referido dispositivo, pois ficou comprovado que a entidade é dotada de personalidade jurídica, funciona há mais de um ano e sua diretoria é formada por pessoas idôneas, não remuneradas pelo exercício de suas funções.

Note-se que o estatuto constitutivo da instituição determina, nos arts. 5º, 21, § 4º, e 45, que as atividades de seus diretores, conselheiros e associados não serão remuneradas; e, no art. 42, que, na hipótese de sua dissolução, o patrimônio remanescente será destinado a entidade congênera.

Conclusão

Pelo exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 4.196/2013 na forma apresentada. Sala das Comissões, 2 de julho de 2013.

Sebastião Costa, Presidente e relator - Duílio de Castro - Duarte Bechir - André Quintão.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 4.201/2013

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Luiz Humberto Carneiro, o projeto de lei em epígrafe visa declarar de utilidade pública a Liga de Motociclismo do Triângulo Mineiro, com sede no Município de Uberlândia.

A matéria foi publicada no “Diário do Legislativo” de 14/6/2013 e distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e do Trabalho, da Previdência e da Ação Social.

Cabe a este órgão colegiado o exame preliminar da proposição quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme determina o art. 188, combinado com o art. 102, III, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 4.201/2013 tem por finalidade declarar de utilidade pública a Liga de Motociclismo do Triângulo Mineiro, com sede no Município de Uberlândia.

Os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998.

Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o inteiro atendimento às exigências mencionadas no referido dispositivo, pois ficou comprovado que a entidade é dotada de personalidade jurídica, funciona há mais de um ano e sua diretoria é formada por pessoas idôneas, não remuneradas pelo exercício de suas funções.

Note-se que o estatuto constitutivo da instituição determina, no art. 10, parágrafo único, que as atividades de seus diretores, conselheiros e associados não serão remuneradas; e, no art. 29, que, na hipótese de sua dissolução, o patrimônio remanescente será destinado a pessoa jurídica qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – Oscip –, nos termos da Lei Federal nº 9.790, de 1999, que tenha, de preferência, o mesmo objetivo social da entidade dissolvida.

Conclusão

Pelo exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 4.201/2013 na forma apresentada. Sala das Comissões, 2 de julho de 2013.

Sebastião Costa, Presidente e relator - Duílio de Castro - Duarte Bechir - André Quintão.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 2.982/2012

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria da Deputada Rosângela Reis, a proposição em epígrafe acrescenta artigo à Lei n.º 16.296, de 1º de agosto de 2006, que institui a Política Estadual de Apoio aos Arranjos Produtivos Locais.

Publicada no Diário do Legislativo de 17/3/2012, a matéria foi distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Política Agropecuária e Agroindustrial.

Compete a este órgão colegiado a análise preliminar de seus aspectos jurídico, constitucional e legal, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, III, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 2.982/2012 acrescenta o art. 4º-A à Lei nº 16.296, de 2006, com o objetivo de assegurar a participação de um representante do Poder Legislativo, nos termos definidos em decreto do Poder Executivo, na composição do Núcleo Gestor de Apoio aos Arranjos Produtivos Locais de Minas Gerais – NGAPL-MG –, criado com o objetivo de articular as ações governamentais visando ao apoio integrado aos arranjos produtivos locais – APLs.

A Deputada proponente justifica a apresentação da proposição sob o fundamento principal de que, considerando que o Estado foi estimulado a formular política pública integrada para o apoio, fomento e desenvolvimento de arranjos produtivos locais, como importante instrumento destinado à geração de polos de crescimento socioeconômico e de inclusão produtiva regional, “cabe ao Poder Legislativo em sua função fiscalizatória e de acompanhamento da execução de políticas públicas, participar do processo de cooperação coletiva de agentes públicos, visando ao aperfeiçoamento da política”.

A proposição foi baixada em diligência à Secretaria de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais, para que se manifestasse sobre a viabilidade de alteração do Decreto nº 44.972, de 2 de dezembro de 2008, com vistas a incluir a participação de um membro do Poder Legislativo na composição do Núcleo Gestor de Apoio aos Arranjos Produtivos Locais de Minas Gerais.

Foi aprovada nesta Casa a Lei nº 16.296, de 1º de agosto de 2006, que instituiu a Política Estadual de Apoio aos Arranjos Produtivos Locais, visando ao fortalecimento das economias regionais por meio da integração e da complementaridade das cadeias produtivas locais e da geração de processos permanentes de cooperação, difusão e inovação.

Por sua vez, objetivando regulamentar a lei em referência, foi editado o Decreto nº 44.972, de 2 de dezembro de 2008, pelo qual foi instituído o Núcleo Gestor de Apoio aos Arranjos Produtivos Locais de Minas Gerais, criado com o objetivo de articular as ações governamentais visando ao apoio integrado aos APLs, composto por representantes de órgãos e entidades estatais e paraestatais.



Em que pese à nobre intenção da Deputada proponente de possibilitar, com a proposição em exame, a participação de um membro do Poder Legislativo na composição do Núcleo Gestor, como mecanismo de controle das políticas públicas implementadas pelo Executivo, deve-se registrar que a medida legislativa não se constitui em instrumento jurídico hábil para atingir a finalidade pretendida, razão pela qual a proposição padece, inicialmente, de vício formal de inconstitucionalidade.

O disposto no inciso XIV do art. 90 da Constituição Estadual prevê que compete privativamente ao Governador do Estado dispor, na forma da lei, sobre a organização e a atividade do Poder Executivo. No entanto, ao assegurar a participação de um representante do Poder Legislativo no Núcleo Gestor – órgão criado por ato infralegal –, o projeto altera sua composição, em afronta às regras de iniciativa quanto à deflagração do processo legislativo, na medida em que a Constituição do Estado estabelece, nos termos do disposto na alínea “e” do inciso III do art. 66, ser matéria de iniciativa privativa do Governador “a criação, estruturação e extinção de Secretaria de Estado, órgão autônomo e entidade da administração indireta”.

Nesse diapasão, não apenas a criação e a extinção de órgãos públicos, mas também sua reorganização, inclusive com a alteração de sua composição e de suas atribuições são matérias de iniciativa privativa do chefe do Poder Executivo, de modo que a proposição em exame está eivada de inconstitucionalidade, afrontando, como corolário, o princípio da separação entre os Poderes insculpido no art. 2º da Constituição da República.

Ademais, em respeito ao princípio do paralelismo das formas, o ato de criação de órgãos e entidades estatais deve corresponder ao de sua extinção, de tal modo que, se o Núcleo Gestor foi criado por meio de decreto, sua extinção e até mesmo a modificação de sua composição e de suas atribuições somente poderão ser realizadas por meio do referido ato infralegal.

Sobre o tema já se manifestou o Supremo Tribunal Federal, reiteradas vezes, no âmbito do controle concentrado e abstrato de constitucionalidades das leis (ADI 2.800/RS, 3.644-1/RJ e 3.751-0/SP). A propósito, colaciona-se a ementa da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 3.751-0/SP (relator Ministro Gilmar Mendes, DJE 24.08.2007): “1. Ação Direta de Inconstitucionalidade. 2. Lei nº 9.162/1995 do Estado de São Paulo. Criação e organização do Conselho das Instituições de Pesquisa do Estado de São Paulo - CONSIP. 3. Estrutura e atribuições de órgãos e Secretarias da Administração Pública. 4. Matéria de iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo. 5. Precedentes. 6. Ação julgada procedente.”

Registre-se, ainda, que, em nota técnica, a Subsecretaria de Indústria, Comércio e Serviços da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico se opôs à tramitação da proposição sob o argumento principal de que a “medida prevista pelo projeto deverá resultar em alterações na natureza estritamente técnica da atuação do NGAPLs, dado que ao mesmo não cabem interpretações de cunho político e não é este o fórum de discussões estratégicas ou de políticas públicas. O Núcleo Gestor tem como principal atribuição elaborar e propor diretrizes gerais para a coordenação do poder público no apoio aos APLs, em todo o Estado, em sintonia com a percepção técnica dos representantes públicos e das entidades privadas de classe”.

Acrescenta a nota técnica que o Núcleo não define as políticas públicas e tampouco as modifica, possuindo caráter consultivo e eminentemente técnico. Nessa linha de raciocínio, ressalta ainda a nota que “a política destinada aos Arranjos Produtivos Locais é determinada, em primeira instância, no nível federal e na sequência, nos Estados, que regulamentam as regras complementares através da edição de medidas legais emanadas do executivo mineiro ou do próprio legislativo, tendo como fórum para essas discussões o Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social de Minas Gerais – CDES-MG ou do Conselho Integrado de Desenvolvimento – COIND, onde a Assembleia já possui representação”.

Conclusão

Diante do exposto, concluímos pela antijuridicidade, inconstitucionalidade e ilegalidade do Projeto de Lei nº 2.982/2012.

Sala das Comissões, 2 de julho de 2013.

Sebastião Costa, Presidente - Duílio de Castro, relator - Duarte Bechir - André Quintão.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 3.786/2013

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Leonardo Moreira, a proposição em epígrafe estabelece “um período máximo de tolerância de 30 minutos para o início de apresentações de “shows” musicais e peças teatrais no Estado de Minas Gerais e dá outras providências”.

Publicada no “Diário do Legislativo” de 28/2/2013, a matéria foi distribuída às Comissões de Constituição e Justiça, de Fiscalização Financeira e Orçamentária e de Defesa do Consumidor e do Contribuinte.

Cabe a este órgão colegiado analisar a proposição ora apresentada, preliminarmente, quanto à juridicidade, constitucionalidade e legalidade, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, III, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 3.786/2013 fixa uma tolerância máxima de trinta minutos, para o início das apresentações de espetáculos musicais e teatrais, após o horário previamente divulgado (art. 1º).

Além disso, a proposição prevê que somente será admitido atraso superior a trinta minutos na hipótese de caso fortuito ou força maior (art. 2º).

O projeto prevê, ainda, no caso de descumprimento do disposto na lei, a aplicação de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total de ingressos vendidos à empresa promotora do evento (art. 3º).

O autor justifica que a proposição visa a acabar com os rotineiros atrasos, sem justificativa, do início das apresentações de espetáculos culturais, de modo a resguardar o direito do público ao cumprimento do horário previamente divulgado.

Em que pese ao propósito do autor de coibir abusos e evitar o desrespeito sofrido pelo público com os constantes atrasos no início das apresentações de eventos musicais e teatrais, o projeto encontra óbices de natureza constitucional e legal, conforme veremos a seguir.

Com efeito, no quadro constitucional de repartição de competências legislativas, tem-se como princípio vetor a consideração do interesse preponderante em cada caso, de modo que as matérias de prevalente interesse nacional ficam a cargo da União, as de predominante interesse regional, a cargo dos Estados, cabendo aos Municípios a disciplina jurídica de matérias de interesse predominantemente local.

No que tange especificamente à questão do funcionamento das casas de espetáculos ou estabelecimentos similares, verifica-se que se trata de matéria da competência legislativa do Município, estando inclusive regulamentada em vários códigos de postura. Invoca-se, a respeito, o disposto no art. 30 da Constituição da República, a seguir transcrito:

“Art. 30 - Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assunto de interesse local;”.

Confira-se, também, o seguinte julgado do Supremo Tribunal Federal:

“Ementa: Município: competência para a fixação de horário de funcionamento de estabelecimento comercial: incidência da Súmula 645. (AI 565882 AgR, Relator(a): Min. Sepúlveda Pertence, Primeira Turma, julgado em 03/08/2007, DJe-092 divulg 30-08-2007 public 31-08-2007 DJ 31-08-2007 PP-00030 ement vol-02287-06 PP-01358)”.

Por outro lado, caso se reconheça o viés consumerista da matéria, o que legitimaria a atuação legislativa do Estado (art. 24, inc. V, da CR), o projeto ainda padece de vício, pois a sua forma original, ao pretexto de proteger o consumidor, acaba o tornando mais vulnerável ao institucionalizar o “atraso” em eventos culturais.

Percebe-se, portanto, que o projeto encontra-se em descompasso com as diretrizes do Código de Defesa do Consumidor, notadamente com o princípio da boa-fé objetiva e a vedação da publicidade abusiva e enganosa.

Dessa forma, seria necessário aperfeiçoar a proposição, retirando a previsão de uma tolerância máxima para o início das apresentações. Contudo, ao se fazer tal supressão, se esvaziaria o projeto como um todo, o que o faria perder o seu caráter inovador.

A adequação do intuito protetivo visado pela proposição aos moldes legítimos do exercício da competência legislativa estadual - vedando o atraso do início das apresentações dos eventos culturais, salvo caso fortuito ou força maior - já encontra, em outros termos, regulamentação federal suficiente no Código de Defesa do Consumidor, quando trata da oferta e da publicidade (arts. 30 a 38), razão pela qual a presente iniciativa legislativa se mostra despicienda.

Não se pode olvidar também que, no âmbito estadual, o Decreto nº 13.330, de 13 de janeiro de 1971, que aprova o regulamento que disciplina a apresentação de diversões públicas no Estado, prevê que os responsáveis pela apresentação de diversões públicas são obrigados a “fazer com que o espetáculo se inicie na hora marcada, independentemente do número de espectadores presentes” (inciso VI do art. 65), sob pena da incidência das penalidades previstas no art. 66.

Assim, à vista da exposição feita, o Projeto de Lei nº 3.786/2013 não tem como prosperar.

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela antijuridicidade, inconstitucionalidade e ilegalidade do Projeto de Lei nº 3.786/2013.

Sala das Comissões, 2 de julho de 2013.

Sebastião Costa, Presidente - Duílio de Castro, relator - Duarte Bechir - André Quintão.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 3.789/2013

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Leonardo Moreira, o projeto de lei em epígrafe objetiva obrigar as empresas seguradoras que não aceitem proposta de contrato de nenhuma espécie de seguro ou sua renovação a informar ao consumidor proponente o motivo que justifique a recusa.

Publicada no “Diário do Legislativo” de 28/2/2013, a proposição foi distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Defesa do Consumidor e do Contribuinte para receber parecer.

Vem a matéria, preliminarmente, a esta Comissão, para receber parecer sobre a sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, na forma do art. 188, combinado com o art. 102, III, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição em análise tem por objetivo obrigar as empresas seguradoras, quando não aceitarem proposta de contrato de nenhuma espécie de seguro, ou sua renovação, a informar ao consumidor proponente o motivo ensejador da recusa.

Na justificação do projeto de lei, o autor afirma que a medida tem por finalidade proteger os interesses dos consumidores, que muitas vezes veem frustradas suas expectativas de contratação de seguro, sem nenhuma justificativa das sociedades seguradoras sobre o motivo da recusa em contratar.

Analisando o assunto, verificamos que o art. 24 da Constituição Federal conferiu aos Estados a competência para legislar concorrentemente sobre direito do consumidor e, no art. 22, V, a competência privativa da União para legislar sobre seguros.

Tratando-se de legislação concorrente, à União compete a estipulação das regras gerais, remanescendo aos Estados suplementar o ordenamento de acordo com as peculiaridades e características de cada caso concreto.

A União já editou legislação disciplinando a atividade securitária no País, atribuindo à Superintendência de Seguros Privados - Susep - a competência para fiscalizar as empresas do ramo que operam no mercado e para editar os atos normativos que regulamentam a atividade.



A respeito, a Circular Susep nº 251, de 15 de abril de 2004, disciplina regras concernentes à aceitação da proposta de seguro, dispondo em seu art. 2º o seguinte:

Art. 2º - A sociedade seguradora terá o prazo de quinze dias para manifestar-se sobre a proposta, contados a partir da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

(...) § 4º - Ficarà a critério da sociedade seguradora a decisão de informar ou não, por escrito, ao proponente, ao seu representante legal ou corretor de seguros, sobre a aceitação da proposta, devendo, no entanto, obrigatoriamente, proceder à comunicação formal, no caso de sua não aceitação, justificando a recusa.” (grifamos).

Muito embora a aludida disposição contida na Circular Susep nº 251 seja clara ao preconizar a obrigação de as sociedades seguradoras informarem ao proponente sobre a não aceitação da proposta, nota-se que não há na norma em comento nenhuma sanção para as hipóteses de descumprimento de tal obrigação.

Com efeito, ao não fixar sanção para as hipóteses de descumprimento da Circular ora transcrita, resta duvidosa sua eficácia, conquanto o objetivo de se esclarecer ao proponente os motivos que levaram a seguradora à recusa de sua proposta podem ser descumpridos sem que isso importe em nenhuma consequência.

É indiscutível que o conteúdo de uma norma, se despidido de qualquer sanção, a tornará inócua, permitindo que seu comando seja descumprido, lesando, por conseguinte, os direitos por ela assegurados em defesa do seu destinatário.

Nesse contexto, cotejando a disposição contida na Circular Susep nº 251 com o art. 6º, III do Código de Defesa do Consumidor, é possível concluir que tal circular não garante de forma efetiva o direito do consumidor à informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, sendo oportuna a proposição apresentada pelo Deputado a esse respeito.

Em suma, analisando a proteção ao consumidor constante na Circular Susep nº 251, nota-se a necessidade de se legislar com maior efetividade sobre o direito à informação nas hipóteses de recusa de proposta pelas seguradoras .

É importante ressaltar que a competência residual desta Casa Legislativa para dispor sobre a matéria, em consonância com o disposto no art. 24, § 2º, da Carta Federal, permite que seja acolhida a proposição em análise, cujo objetivo é suplementar as disposições contidas na Lei Federal nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - CDC, especificamente para assegurar ao consumidor o direito à informação sobre os motivos de recusa em contratar por parte das seguradoras.

Nesse mesmo sentido, foi promulgada a lei estadual nº 16.316 de 2006, que garante ao consumidor a obtenção de informações e documentos em caso de negativa de cobertura parcial ou total de procedimento médico, cirúrgico ou diagnóstico, bem como de tratamento e internação.

Isso posto, a proposição em análise deixa claro que ao consumidor é garantido o direito de informações acerca da recusa por parte das seguradoras em acatar proposta de seguro, possibilitando-lhe tomar conhecimento dos motivos de tal recusa e de questionar eventual abusividade nesse sentido. Além disso, a proposição contempla a previsão de sanções nos termos do art. 56 do CDC, as quais serão aplicadas aos fornecedores em caso de descumprimento das normas ali contidas, como multa e suspensão temporária da atividade.

Por oportuno, como a proposta em análise tem o objetivo de assegurar o direito a informação ao usuário de seguros, justifica-se a inclusão do prazo para que a seguradora informe a recusa em aceitar a proposta de seguro, bem como as informações que deverão constar em tal documento.

Com esse propósito, apresentamos o Substitutivo nº 1 ao final deste parecer.

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 3.789/2013 na forma do Substitutivo nº 1, a seguir apresentado.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Obriga as empresas seguradoras a informar ao consumidor o motivo da recusa de sua proposta de contrato de seguro ou sua renovação.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - As empresas seguradoras que não aceitem proposta de contrato de toda espécie de seguro ou sua renovação ficam obrigadas a informar por escrito ao consumidor proponente o motivo da recusa.

Art. 2º - Na hipótese prevista no art. 1º, a seguradora entregará ao consumidor, no prazo máximo de quinze dias, independentemente de requisição:

I - o comprovante da negativa de aceitar a proposta de seguro, onde constará, além da justificativa, o nome do cliente e o número da proposta de seguro, nos seguintes termos:

- a) o motivo da recusa, de forma clara, inteligível e completa, vedado o emprego de expressões vagas, abreviações ou códigos;
- b) a razão ou a denominação social da seguradora;
- c) o número do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ - da seguradora;
- d) o endereço completo e atualizado da seguradora;

Art. 3º - O descumprimento do disposto nesta lei sujeita o infrator às penalidades previstas no art. 56 da Lei Federal no 8.078, de 11 de setembro de 1990.”

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 2 de julho de 2013.

Sebastião Costa, Presidente - André Quintão, relator - Duílio de Castro - Duarte Bechir.

**PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 4.163/2013****Mesa da Assembleia
Relatório**

De autoria da Deputada Luzia Ferreira, a proposição em epígrafe tem como objeto promover a restituição, de forma simbólica, do mandato do Deputado Armando Ziller, do Partido Comunista do Brasil, extinto em janeiro de 1948, em decorrência da cassação do registro da legenda partidária pela qual se candidatou e se elegeu em 1947.

Publicado em 6 de junho de 2013, o projeto recebeu parecer pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma original. Vem a matéria à Mesa da Assembleia para que, nos termos regimentais, emita parecer quanto aos aspectos de mérito.

Fundamentação

As ações e as decisões de natureza política estão inseridas, sabe-se bem, no contexto histórico amplo em que são produzidas. Esse contexto, que abrange variáveis de natureza jurídica, econômica, política e ideológica, delimita a esfera de atuação dos responsáveis pelas decisões e orienta a sua conduta. Tentar compreender, portanto, a ação política do passado sem que se conheça ou se leve em conta o ambiente institucional que a circunscreveu é algo a ser evitado.

Assim, em primeiro lugar, é necessário ressaltar que a extinção do mandato parlamentar do Deputado Armando Ziller não foi fruto de decisão arbitrária: resultou de decisão judicial emanada do tribunal competente e da aplicação de lei que teve, previamente, sua validade confirmada pelo Supremo Tribunal Federal. O conjunto de decisões que levou à extinção do mandato parlamentar, no entanto, somente pode ser compreendido quando se leva em conta o contexto da época, marcado pelo acirramento das tensões entre o bloco político ocidental, capitaneado pelos Estados Unidos da América, no qual o Brasil se inseria claramente, e o bloco europeu oriental, liderado pela União das Repúblicas Socialistas Soviéticas.

Décadas mais tarde, com o desmantelamento do bloco soviético e a reconstrução do cenário político internacional, no qual, ainda que tenham emergido novas tensões, a antiga dicotomia entre capitalismo e socialismo perdeu quase toda a sua força, altera-se radicalmente o contexto histórico em que as decisões devem ser tomadas.

A reorganização partidária, com a extinção do bipartidarismo imposto pelos militares em novembro de 1979, teve como consequência a legalização de movimentos ideológicos de esquerda, possibilitando o reaparecimento formal de antigas legendas anteriormente levadas à clandestinidade.

Esse é o caso dos partidos de ideologia comunista ou socialista, que se inserem no contexto do fortalecimento da democracia no Brasil, nos anos que se seguiram à promulgação da Constituição Cidadã de 1988. Os tempos mudaram, e com eles devem mudar as decisões e as ações políticas.

No atual contexto institucional, democrático e plural, restituir, ainda que de forma simbólica, o mandato do Deputado Armando Ziller não representa uma mera reformulação da história passada. A história não pode ser reescrita, sob pena de perder-se a memória, seja das ações meritórias, seja das atitudes que devem ser evitadas. A restituição simbólica do mandato extinto em janeiro de 1948 aponta para o futuro. Com essa ação, que ora se intenta concretizar por meio do projeto de resolução em exame, as novas gerações de cidadãos que ora emergem no cenário político podem aprender que a democracia plural e a tolerância política são valores perenes e não se apagam. Esses valores podem, por vezes, submergir em tempos difíceis, mas sempre voltam com força à superfície do cenário democrático nacional.

Assim, em nome do fortalecimento da democracia, somente podemos considerar de grande importância e de grande mérito a proposição que ora analisamos.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Resolução nº 4.163/2013 no 1º turno, na forma original.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 1º de julho de 2013.

Dinis Pinheiro, Presidente - José Henrique, relator - Hely Tarquínio - Dilzon Melo - Neider Moreira - Alencar da Silveira Jr.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 4.179/2013**Comissão de Constituição e Justiça
Relatório**

Por intermédio da Mensagem nº 463/2013, o Governador do Estado enviou a esta Casa o projeto de lei em epígrafe, que visa autorizar o Poder Executivo a doar ao Município de Guarani o imóvel que especifica.

A proposição foi publicada no "Diário do Legislativo" de 13/6/2013 e distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Fiscalização Financeira e Orçamentária.

Cabe a este órgão colegiado examiná-la preliminarmente quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme estabelecem os arts. 102, III, "a", e 188 do Regimento Interno.

Fundamentação

Trata o Projeto de Lei nº 4.179/2013 de autorizar o Poder Executivo a doar ao Município de Guarani o imóvel constituído pela área de 10.074m², situado no lugar denominado Passa Cinco, naquele Município, registrado sob o nº 2.305, a fls. 7 do Livro 3-C, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guarani.

De acordo com o art. 18 da Constituição mineira, a transferência de domínio de bens públicos, ainda que na forma de doação para outro ente da Federação, deve ser precedida de autorização legislativa.

No âmbito infraconstitucional, a Lei Federal no 8.666, de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição da República e institui normas para licitações e contratos da administração pública, exige, em seu art. 17, além da referida autorização, a



existência de interesse público devidamente justificado. Com esse propósito, o parágrafo único do art. 1º da proposição destina o bem a sediar centro comunitário municipal, para a realização de atividades no âmbito da política social.

Na defesa do interesse coletivo, o art. 2º determina a reversão do imóvel ao patrimônio do Estado se, no prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista; o art. 3º dispõe que essa autorização se tornará sem efeito se, findo o mesmo prazo de cinco anos, o Município não houver procedido ao registro do bem; e o art. 4º estabelece que o donatário encaminhará à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – documento que comprove a destinação do imóvel conforme estabelecido nessa autorização.

Diante de tais considerações, não há óbice à tramitação do projeto de lei em análise.

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 4.179/2013 na forma apresentada.

Sala das Comissões, 2 de julho de 2013.

Sebastião Costa, Presidente - Duarte Bechir, relator - Duilio de Castro - André Quintão.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 3.893/2013

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 3.893/2013, de autoria do Governador do Estado, que cria o Fundo Especial do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais, foi aprovado no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 3.893/2013

Cria o Fundo Especial do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais - FEPJ.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica criado o Fundo Especial do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais - FEPJ -, instrumento de gestão orçamentária, de natureza e individualização contábeis, vinculado à Unidade Orçamentária do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG.

Art. 2º - O FEPJ, de duração indeterminada, tem como objetivo assegurar recursos necessários ao desenvolvimento das atividades específicas do Poder Judiciário, a serem aplicados, em especial, nas seguintes ações:

I - elaboração e execução de programas e projetos;

II - construção, ampliação e reforma de prédios próprios e de imóveis utilizados pelo Poder Judiciário;

III - ampliação e modernização dos serviços informatizados;

IV - aquisição de material permanente;

V - aquisição de bens imóveis;

VI - capacitação e treinamento;

VII - realização de despesas de caráter indenizatório, classificadas em outras despesas correntes;

VIII - realização de outras despesas de capital ou correntes, exceto as relativas a proventos, vencimentos, pensões e subsídios dos quadros do Poder Judiciário.

Art. 3º - Constituem recursos do FEPJ:

I - dotações específicas destinadas ao FEPJ no orçamento do Estado;

II - receitas provenientes do pagamento das custas judiciais devidas ao Estado no âmbito da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus;

III - receitas provenientes da arrecadação da Taxa Judiciária;

IV - receitas provenientes da arrecadação da Taxa de Fiscalização Judiciária relativas ao exercício do poder de polícia realizado pelo Poder Judiciário;

V - receitas provenientes de contratos ou convênios firmados com instituição financeira oficial em contrapartida à sua qualificação como agente mantenedor dos saldos de depósitos judiciais e precatórios até o seu normal levantamento pelos titulares;

VI - doações, legados e outras contribuições;

VII - receitas oriundas de convênios, acordos ou contratos firmados com o TJMG;

VIII - valores transferidos ao FEPJ por entidades públicas ou créditos adicionais que lhe venham a ser atribuídos;

IX - valores resultantes de alienação ou locação de bens móveis ou imóveis e de alienação de bens inservíveis constantes do patrimônio do TJMG;

X - remuneração oriunda de aplicação financeira com recursos do FEPJ;

XI - cominações pecuniárias decorrentes de processos judiciais, inclusive as previstas na legislação processual, quando não houver outra destinação prevista em lei;

XII - valores provenientes do pagamento de inscrição em concursos, cursos, conferências, simpósios e outros eventos promovidos pelo TJMG;

XIII - empréstimos contraídos junto a organismos nacionais e internacionais e destinados ao FEPJ, observada a legislação vigente;

XIV - outras receitas que lhe forem atribuídas em lei.



§ 1º - As disponibilidades temporárias de caixa do FEPJ serão depositadas em instituição financeira oficial e remuneradas de acordo com as normas financeiras aplicadas ao setor público, observado o princípio da unidade de tesouraria, nos termos do art. 56 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 2º - Na hipótese de extinção do FEPJ, seu patrimônio será revertido em favor do TJMG, observado o art. 18 da Lei Complementar nº 91, de 19 de janeiro de 2006.

§ 3º - O FEPJ transferirá ao Tesouro Estadual recursos para pagamento integral ou parcial de serviço e amortização de dívidas contraídas pelo Estado em operações de crédito interno e externo destinadas ao FEPJ.

§ 4º - As atribuições de arrecadação, controle e fiscalização das taxas referidas neste artigo serão exercidas pela Secretaria de Estado de Fazenda.

Art. 4º - Poderão ser transferidos para a administração do FEPJ e aplicados em suas finalidades os valores correspondentes a depósitos judiciais de processos extintos ou depósitos não identificados, que estejam sob aviso à disposição da Justiça e sem movimentação há mais de um ano.

Parágrafo único - Os valores de que trata o “caput” serão mantidos em registro público e poderão ser resgatados pelas partes a qualquer tempo, mediante alvará judicial.

Art. 5º - O gestor e agente executor do FEPJ é o TJMG, ao qual compete, além das atribuições previstas nos arts. 8º, 9º e 10 da Lei Complementar nº 91, de 2006:

I - fixar as diretrizes operacionais;

II - aprovar a proposta orçamentária e o cronograma financeiro de receita e despesa do FEPJ e acompanhar a execução e a aplicação das disponibilidades de caixa;

III - zelar pela adequada utilização dos recursos do FEPJ;

IV - examinar e aprovar projetos de modernização administrativa do TJMG.

Art. 6º - O grupo coordenador do FEPJ, ao qual competem as atribuições previstas no inciso IV do art. 9º da Lei Complementar nº 91, de 2006, será composto por quatro representantes da administração do TJMG e um magistrado de primeiro grau, conforme dispuser o regulamento.

Art. 7º - Os demonstrativos financeiros do FEPJ obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 4.320, de 1964, no art. 48 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e nas normas do Tribunal de Contas do Estado.

Parágrafo único - Os demonstrativos financeiros a que se refere o “caput” serão atualizados mensalmente e divulgados para consulta pública na internet.

Art. 8º - O TJMG editará atos normativos complementares necessários ao cumprimento desta lei.

Art. 9º - Ficam revogados:

I - o art. 35 da Lei nº 14.939, de 29 de dezembro de 2003;

II - o art. 100 da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975.

Art. 10 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 12 de junho de 2013.

Doutor Wilson Batista, Presidente - Tadeu Martins Leite, relator - Antonio Lerin.



MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLEIA

Na data de 1º/7/2013, o Sr. Presidente, nos termos do inciso VI, do art. 79, da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, e nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.179, de 23/12/97, e 5.203, de 19/3/02, c/c a Deliberação da Mesa nº 2.541, de 6/8/2012, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria:

Gabinete do Deputado Antônio Carlos Arantes

exonerando Ana Letícia Aguiar Santana do cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão VL-26, 4 horas;

exonerando José Antônio Rodrigues Bicalho do cargo de Assistente Técnico de Gabinete II, padrão VL-47, 8 horas;

nomeando Ana Letícia Aguiar Santana para o cargo de Auxiliar de Gabinete II, padrão VL-31, 4 horas;

nomeando José Antônio Rodrigues Bicalho para o cargo de Assistente Técnico de Gabinete, padrão VL-45, 8 horas.

Gabinete do Deputado Dalmo Ribeiro Silva

exonerando Eurico Carneiro Júnior do cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão VL-16, 8 horas;

nomeando Eurico Carneiro Júnior para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete I, padrão VL-18, 8 horas;

nomeando Valdemir Donisete Dias para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão VL-16, 8 horas.

Gabinete do Deputado Fábio Chere

exonerando Izaara Carvalho Alvarenga Andrade do cargo de Atendente de Gabinete II, padrão VL-23, 4 horas;

exonerando Maria Aparecida Gêge da Silva do cargo de Atendente de Gabinete, padrão VL-21, 4 horas;

exonerando Valdemir Donisete Dias do cargo de Assistente de Gabinete I, padrão VL-40, 4 horas;

nomeando Izaara Carvalho Alvarenga Andrade para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão VL-16, 8 horas;

nomeando Maria Aparecida Gêge da Silva para o cargo de Auxiliar de Gabinete I, padrão VL-30, 8 horas.

Gabinete do Deputado Jayro Lessa

exonerando Elizabeth Rita de Oliveira Generoso Cotta do cargo de Secretário de Gabinete I, padrão VL-35, 8 horas;



nomeando Elizabeth Rita de Oliveira Generoso Cotta para o cargo de Assistente Técnico de Gabinete I, padrão VL-46, 8 horas;
nomeando Solange Garzon Gomes Henriques para o cargo de Secretário de Gabinete, padrão VL-34, 8 horas.

Gabinete do Deputado Leonardo Moreira

tornando sem efeito o ato publicado no Diário do Legislativo, edição de 2/7/2013, que nomeou Adria Pennacchi Pieroni para o cargo de Auxiliar Técnico Executivo, padrão VL-50, jornada diária de 8 horas;
exonerando Fernanda Bueno de Paiva do cargo de Secretário de Gabinete, padrão VL-34, 8 horas;
nomeando Fernanda Bueno de Paiva para o cargo de Auxiliar Técnico Executivo, padrão VL-50, 8 horas;
nomeando João José Rubim para o cargo de Secretário de Gabinete, padrão VL-34, 8 horas.

Gabinete do Deputado Doutor Wilson Batista

tornando sem efeito o ato publicado no Diário do Legislativo, edição de 29/6/2013, que nomeou Rosemary Vieira da Silva para o cargo de Supervisor de Gabinete I, padrão VL-42, 8 horas;

nomeando Emerson Ferraz da Rocha para o cargo de Supervisor de Gabinete I, padrão VL-42, 8 horas.

Nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.130, de 4/5/93, 5.179, de 23/12/97, e 5.305, de 22/6/07, c/c as Deliberações da Mesa nºs 867, de 13/5/93, e 2.541, de 6/8/2012, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria:

nomeando Maria Edileia Gomes Caldeira Coelho para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão VL-16, 8 horas, com exercício no Gabinete da Liderança do PDT;

nomeando Vania Maria de Melo Navarro para o cargo de Técnico Executivo de Gabinete, padrão VL-55, 8 horas, com exercício no Gabinete da 1ª-Vice-Presidência.

Nos termos do inciso VI do artigo 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/1997, verificado o cumprimento das condições previstas nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, c/c art. 132 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado de Minas Gerais acrescido pelo artigo 48 da Emenda à Constituição nº 84, de 22/12/2010, observados os termos das Leis nºs 15.014, de 15/1/2004, 16.833, de 20/7/2007, 17.637, de 14/7/2008, 18.803, de 31/3/2010, 19.838, de 2/12/2011, 20.337, de 2/8/2012, e 20.693, de 22/5/2013, da Lei complementar nº 64, de 25/3/2002, dos artigos 105 e 106 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado de Minas Gerais e das Resoluções nºs 5.086, de 31/8/1990, e 5.347, de 19/12/2011, assinou o seguinte ato:

aposentando, a pedido, com proventos integrais, a partir de 3/6/2013, o servidor Antonio Ribeiro, CPF nº 222.045.556-49, ocupante do cargo de Agente de Execução das Atividades da Secretaria, padrão VL-39, classe III, do Quadro de Pessoal desta Secretaria.

Nos termos do inciso VI do artigo 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/1997, verificado o cumprimento das condições previstas nos incisos I, II e III do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5/7/2005, c/c o artigo 133 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado de Minas Gerais, observados os termos das Leis nºs 15.014, de 15/1/2004, 16.833, de 20/7/2007, 17.637, de 14/7/2008, 18.803, de 31/3/2010, 19.838, de 2/12/2011, 20.337, de 2/8/2012, e 20.693, de 22/5/2013, da Lei Complementar nº 64, de 25/3/2002, e da Resolução nº 5.086, de 31/8/1990, assinou o seguinte ato:

aposentando, a pedido, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a partir de 30/5/2013, a servidora Lília Dalva Michailowsky Gomes, inscrita no CPF sob o nº 441.477.916-20, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Apoio Legislativo, padrão VL-64, classe Especial, do Quadro de Pessoal desta Secretaria.

Nos termos do inciso VI do art. 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/1997, observadas as regras do regime especial de que trata a Lei Complementar nº 84/2005, c/c a Lei Complementar nº 51/1985, em consonância com o § 4º do art. 40 da Constituição Federal e demais disposições legais aplicáveis, em especial as conclusões do Parecer da Procuradoria Geral desta Secretaria nº 5.215/2011 e da Decisão da Mesa, de 31/7/2012, observados os termos das Leis nºs 15.014, de 15/1/2004, 16.833, de 20/7/2007, 17.637, de 14/7/2008, 18.803, de 31/3/2010, 19.838, de 2/12/2011, 20.337, de 2/8/2012, e 20.693, de 22/5/2013, da Lei Complementar nº 64, de 25/3/2002, e das Resoluções nºs 5.086, de 31/8/1990, e 5.310, de 21/12/2007, assinou o seguinte ato:

aposentando, a pedido, em caráter especial, com proventos integrais, a partir de 18/6/2013, o servidor Luiz Valerio Neto, inscrito no CPF sob o nº 456.232.956-49, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Apoio Legislativo – Policial Legislativo Masculino, padrão VL-48, classe II, do Quadro de Pessoal desta Secretaria.

Nos termos do inciso VI do artigo 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/1997, verificado o cumprimento das condições previstas nos incisos I, II e III do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5/7/2005, c/c o art. 133, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado de Minas Gerais, nos termos das Leis nºs 8.443, de 6/10/1983, 15.014, de 15/1/2004, 16.833, de 20/7/2007, 17.637, de 14/7/2008, 18.803, de 31/3/2010, 19.838, de 2/12/2011, 20.337, de 2/8/2012, 20.693, de 22/5/2013, das Leis Complementares nºs 64, de 25/3/2002, e 100, de 5/11/2007, da Deliberação da Mesa nº 2.420, de 3/6/2008, e das Resoluções nºs 5.086, de 31/8/1990, e 5.347, de 19/12/2011, assinou o seguinte ato:

aposentando, a pedido, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a partir de 13/6/2013, a servidora Marcia Maria Renó Cintra, inscrita no CPF sob o nº 477.572.486-04, ocupante do cargo de Oficial de Execução das Atividades da Secretaria, padrão VL-62, classe especial, do Quadro de Pessoal desta Secretaria.

Nos termos do inciso VI do artigo 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/1997, verificado o cumprimento das condições previstas nos incisos I, II e III do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5/7/2005, c/c o artigo 133 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado de Minas Gerais, observados os termos das Leis nºs 15.014, de 15/1/2004, 16.833, de 20/7/2007, 17.637, de 14/7/2008, 18.803, de 31/3/2010, 19.838, de 2/12/2011, 20.337, de 2/8/2012, e 20.693, de 22/5/2013, da Lei Complementar nº 64, de 25/3/2002, e da Resolução nº 5.086, de 31/8/1990, assinou o seguinte ato:



aposentando, a pedido, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a partir de 3/6/2013, o servidor Murilo Andrade Nogueira, inscrito no CPF sob o nº 231.592.276-34, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Apoio Legislativo, padrão VL-65, classe Especial, do Quadro de Pessoal desta Secretaria.

ATO DA PRESIDÊNCIA

Nos termos do art. 54, III, §§ 1º e 7º, do Regimento Interno, a Presidência concede licença para tratamento de saúde ao Deputado Wilson Roberto Batista, matrícula 18850-6, nos dias 23/3/2013, 4 e 30/4/2013, 16/5/2013 e 6/6/2013.

Mesa da Assembleia, 19 de junho de 2013.

Dinis Pinheiro, Presidente.

ATO DA PRESIDÊNCIA

Nos termos do art. 54, III, §§ 1º e 7º, do Regimento Interno, a Presidência concede licença para tratamento de saúde ao Deputado Pedro Ivo Ferreira Caminhas, matrícula 10969-0, no período de 11 a 17/6/2013.

Mesa da Assembleia, 19 de junho de 2013.

Dinis Pinheiro, Presidente.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2013

NÚMERO DO PROCESSO NO PORTAL DE COMPRAS: 1011014 94/2013

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais torna público que fará realizar em 18/7/2013, às 10h30min, pregão eletrônico do tipo menor preço, através da internet, tendo por finalidade o fornecimento de vidros, com instalação.

O edital se encontra à disposição dos interessados nos “sites” www.compras.mg.gov.br e www.almg.gov.br, bem como na Gerência de Compras, na Rua Martim de Carvalho, 94, 5º andar, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte, CEP 30190-090, onde poderá ser retirado, das 8h30min às 17h30min, mediante pagamento da importância de R\$0,10 por folha. Caso os interessados preferam, poderão solicitar a reprodução eletrônica gratuita, desde que portem mídia própria.

Belo Horizonte, 2 de julho de 2013.

Eduardo Vieira Moreira, Diretor-Geral.

TERMO DE CONVÊNIO CNV/76/2011

1ª Conveniente: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. 2ª Conveniente: Município de Santa Vitória. Objeto: transmissão do sinal da TV Assembleia. Vigência: 10 anos a contar da data de assinatura. Dotação orçamentária: 020600041222004210033903900.

TERMO DE CONVÊNIO CNV/103/2011

1ª Conveniente: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. 2ª Conveniente: Município de Jequitinhonha. Objeto: transmissão do sinal da TV Assembleia. Vigência: 10 anos a contar da data da assinatura. Dotação orçamentária: 24.722.0036.2113.



ERRATAS

ATA DA 41ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 25/6/2013

Na publicação da matéria em epígrafe, verificada na edição de 28/6/2013, sob o título “REQUERIMENTOS”, na pág. 15, no Requerimento nº 5.027/2013, onde se lê:

“seja encaminhado ao Comando-Geral da PMMG”, leia-se:

“seja encaminhado ao Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar”.

PROCESSO Nº 1011014 000076/2012 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Na publicação da matéria em epígrafe, verificada na edição de 29/5/2013, na pág. 39, no título e no único parágrafo do texto, onde se lê:

“PROCESSO Nº 1011014 000076/2012”,

leia-se:



“PROCESSO Nº 1011014 000076/2013”.

ATOS DA MESA DA ASSEMBLEIA

Na publicação da matéria em epígrafe verificada na edição de 2/7/2013, na pág. 26, sob o título "Gabinete do Deputado Juarez Távora", onde se lê:

“Nilton Ferreira de Oliveira Neto”, leia-se:

“Milton Ferreira de Oliveira Neto”.